Partage Empreendimentos e Participações S.A. e Controladas

CNPJ/MF nº 01.987.230/0001-59

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2023 E DE 2022 *(Valores expressos em milhares de Reais - R$, exceto se mencionado de outra forma)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

		Controladora		Consolidado	
Ativos	**Notas**	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Circulantes		**97.536**	**53.488**	**639.235**	**227.157**
Caixa e equivalentes de caixa	3	55.059	5.496	290.160	45.815
Contas e aluguéis a receber	4	22.071	6.445	123.132	41.111
Adiantamentos a terceiros		479	386	9.831	11.157
Impostos a recuperar CP	5	1.056	2.868	54.954	64.618
Imóveis a comercializar	8	2.465	2.448	2.532	2.448
Outros créditos CP	6	16.406	35.845	158.626	62.008
Não circulantes		**4.459.531**	**4.157.334**	**6.780.852**	**6.142.956**
Aplicações financeiras		31.672	26.614	31.672	26.614
Impostos a recuperar		-	-	2.429	-
Outros créditos	6	2.341	2.092	11.070	5.667
Partes relacionadas ALP	13	61.518	21.772	48.251	41.369
Investimentos	7	3.300.931	3.208.840	741.584	542.719
Propriedades para investimento	9	1.062.205	897.029	5.909.066	5.509.603
Imobilizado		734	770	34.493	14.538
Intangível		130	217	2.287	2.447
Total do ativo		**4.557.067**	**4.210.822**	**7.420.087**	**6.370.113**

		Controladora		Consolidado	
Passivos e patrimônio líquido	**Notas**	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Circulantes		**366.650**	**209.725**	**958.948**	**364.987**
Fornecedores		1.118	720	9.765	10.504
Empréstimos e financiamentos CP	10	43.407	76.661	519.001	162.184
Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias		2.529	1.985	10.108	15.367
Partes relacionadas CP	13	276.080	86.888	214.199	82.128
Adiantamentos de clientes CP	12	1.070	33	117.911	2.711
Outras contas a pagar CP	12	42.446	43.437	87.419	91.548
Subvenções de investimentos		-	-	545	545
Não circulantes		**770.452**	**738.650**	**2.928.547**	**2.653.211**
Empréstimos e financiamentos	10	417.362	447.813	1.619.416	1.593.154
Partes relacionadas	13	-	1	7.103	7.998
Impostos diferidos	11	338.916	254.565	1.271.667	1.007.827
Provisão para perdas nos investimentos	7	14.142	36.271	9	802
Provisão para riscos	14	32	-	9.280	5.665
Subvenções de investimentos		-	-	19.063	19.926
Outras contas a pagar	12	-	-	2.009	17.839
Patrimônio líquido		**3.419.965**	**3.262.449**	**3.532.592**	**3.351.915**
Capital social	15	582.206	582.206	582.206	582.206
Reservas de lucros		2.831.389	2.694.454	2.831.389	2.694.454
Reserva de capital		-	(20.581)	-	(20.581)
AFAC		6.370	6.370	6.370	6.370
Total atribuído aos acionistas controladores		**3.419.965**	**3.262.449**	**3.419.965**	**3.262.449**
Participação de acionistas não controladores		-	-	112.626	89.466
Total dos passivos e PL		**4.557.067**	**4.210.822**	**7.420.087**	**6.370.113**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LÍQUIDO

	Capital social	Reserva legal	Reservas de Lucros	Reserva de capital	AFAC	Lucros (prejuízos) acumulados	Total atribuido aos acionistas controladores	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 01/01/2021	**582.206**	**80.675**	**2.396.598**	**(21.016)**	**2.700**	**-**	**3.040.381**	**49.511**	**3.089.892**
AFAC	-	-	-	-	3.670	(3.670)	3.670	7.542	11.212
Alteração de participação societária	-	-	-	-	-	-	-	34.505	34.505
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	221.286	221.287	(1.388)	219.899
Reserva legal		11.064	-	-	-	(11.064)	-	-	-
Reserva para retenção de lucros	-	-	206.117	435	-	(206.552)	435	-	435
Saldos em 31/12/2022	**582.206**	**91.739**	**2.602.715**	**(20.581)**	**6.370**	**-**	**3.262.449**	**89.466**	**3.351.915**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	157.516	157.516	23.160	180.676
Destinação para reservas de lucros	-	-	129.059	20.581	-	(149.640)	-	-	-
Destinação para reserva legal	-	7.876	-	-	-	(7.876)	-	-	-
Saldos em 31/12/2023	**582.206**	**99.615**	**2.731.774**	**-**	**6.370**	**-**	**3.419.965**	**112.626**	**3.532.592**

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

		Controladora		Consolidado	
	Notas	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Receita líquida	**16**	**44.467**	**48.399**	**363.661**	**378.599**
Custo dos serv. prestados e aluguéis	**17**	**(1.797)**	**(1.668)**	**(24.926)**	**(28.367)**
Lucro bruto		**42.670**	**46.731**	**338.735**	**350.232**
(Despesas) receitas operacionais					
Desp. gerais, administrativas e comerciais	17	(16.118)	(14.435)	(103.820)	(82.764)
Resultado de equivalência patrimonial	7	120.134	214.822	12.578	(6.920)
Ajuste a valor justo de propried. p/investim.	9	160.718	52.970	311.354	243.677
Outras (despesas) receitas, líquidas	17	(18.736)	504	81.056	1.055
		245.997	**253.861**	**301.169**	**155.048**
Resultado financeiro					
Despesas financeiras	18	(55.265)	(68.619)	(187.753)	(198.008)
Receitas financeiras	18	8.465	3.748	13.956	9.053
		(46.800)	**(64.871)**	**(173.797)**	**(188.955)**
Lucro operacional antes do IRPJ e CSLL		**241.867**	**235.721**	**466.106**	**316.325**
IRPJ e CSLL					
Correntes	11	-	-	(21.590)	(17.151)
Diferidos	11	(84.351)	(14.434)	(263.840)	(79.275)
Lucro líquido do exercício		**157.516**	**221.287**	**180.676**	**219.899**
Resultado atribuído à:					
Participação dos acionistas controladores				157.516	221.286
Participação dos acionistas não controladores				23.160	(1.387)
Lucro básico e diluído por ação	**21**			**0,36**	**0,43**

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Lucro líquido do exercício	**157.516**	**221.287**	**180.676**	**219.899**
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total do exercício	**157.516**	**221.287**	**180.676**	**219.899**
Resultado atribuído à				
Participação dos acionistas controladores			157.516	221.286
Participação dos acionistas não controladores			23.160	(1.387)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Lucro líquido do exercício	157.516	221.287	180.676	219.899
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:				
Despesa com IRPJ e CSLL	-	-	-	17.151
Depreciações e amortizações	465	4.854	6.338	65.852
Resultado de equivalência patrimonial (NE 7)	(120.134)	(214.822)	(12.578)	6.920
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Clientes	-	36	-	4.897
Provisão para riscos	(22.097)	664	3.615	2.035
Ajuste a valor justo de propriedades para investimento (NE 9)	(160.718)	(52.970)	(311.354)	(243.677)
Encargos financeiros sobre empréstimos e amortização de custo de captação	53.208	66.431	175.679	186.501
IRPJ e CSLL diferidos (NE 11)	84.351	14.434	263.841	79.275
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	(3.228)
Atualização de aplicação financeira	(3.473)	(43)	-	-
(Aumento) redução nos ativos operacionais:				
Contas e aluguéis a receber	(15.626)	16	(82.021)	(21.184)
Adiantamentos a terceiros	(93)	(124)	1.327	253
Impostos a recuperar	1.812	1.106	7.235	5.837
Imóveis a comercializar	(17)	-	(84)	-
Outros créditos	19.190	(35.611)	(102.021)	(52.479)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:				
Fornecedores	397	289	(739)	284
Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	544	327	(5.259)	(9.624)
Adiantamentos de clientes	1.038	(44)	115.200	(44)
Outras contas a pagar	(991)	42.142	(20.754)	113.114
Caixa (aplicado nas) gerado pelas operações	**(4.628)**	**47.970**	**219.101**	**371.782**
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	**(4.628)**	**47.970**	**219.101**	**371.782**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aplicações financeiras	(1.585)	(11.414)	(5.058)	(8.230)
Aporte ou redução de capital em investidas, líq.	(32.734)	-	-	-
Dividendos recebidos (NE 7)	9.835	94.084	-	20.110
Partes relacionadas	200.388	(19.101)	(3.517)	2.073
Caixa recebido por venda de propried. para investim.	-	-	(862)	-
Aquisição de bens para o ativo imobilizado, intangível e propriedades para investimento	(4.801)	(103.197)	(312.649)	(364.356)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	**171.103**	**(39.628)**	**(322.087)**	**(350.403)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Captação de empréstimos e financiamentos	-	39.500	472.923	179.797
Pagamentos de empréstimos e financiamentos - Principal e juros	(116.913)	(122.395)	(265.523)	(246.165)
Dividendos pagos	-	(3.323)	12.120	(4.028)
Partes relacionadas	-	78.491	127.812	37.477
Aumento e redução de capital	-	3.670	-	3.670
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	**(116.913)**	**(4.057)**	**347.332**	**(29.249)**
Aumento (diminuição) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**49.563**	**4.285**	**244.345**	**(7.870)**
Saldo no início do exercício	5.496	1.211	45.815	53.685
Saldo no fim do exercício	55.059	5.496	290.160	45.815
Aumento (diminuição) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**49.563**	**4.285**	**244.345**	**(7.870)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Partage Empreendimentos e Participações S.A. ("Sociedade" ou "Companhia") é uma sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277 - 20º andar, conjuntos 203 e 204, São Paulo - SP. Sua controladora é a Triage Empreendimentos e Participações S.A. ("Triage"). A Sociedade tem como objetivo a administração de bens imóveis próprios, atuando como locadora e gestora destes. Suas operações incluem prestação de serviços profissionais de gestão imobiliária e atividades relacionadas à compra e venda de imóveis. Entre suas atividades há a prestação de serviços de gestão a "shopping centers", compreendendo áreas de planejamento, projetos de arquitetura e seus detalhamentos técnicos. A Sociedade também tem como atividade a participação em outras sociedades, na qualidade de cotista ou acionista. **Insuficiência de capital circulante líquido:** Em 31/12/2023, a Sociedade possui deficiência de capital circulante líquido na controladora de R$ 269.114, no consolidado apresentou a necessidade de R$ 319.713 (R$156.234 e R$ 137.831, respectivamente, em 31/12/2022). A necessidade de capital circulante no consolidado corresponde majoritariamente a uma operação de empréstimo-ponte no montante de R$ 200.000 contratada em 14/12/2023 com o objetivo de viabilizar a aquisição de shopping center na cidade de Campos (RJ) conforme detalhado no parágrafo abaixo. Esse empréstimo ponte foi liquidado integralmente em 23/01/2024. Sem esse efeito, a necessidade de capital circulante seria de R$ 269.114 na controladora e R$ 219.713 no consolidado em 31/12/2023. Para saldar as dívidas de curto prazo, se necessário, a Sociedade possui geração de caixa operacional e acesso a recursos dos acionistas de sua controladora Triage Empreendimentos e Participações S.A. **Eventos relevantes no período: Aquisição de participação na Triage Aviation:** Em 06/02/2023, a Sociedade transferiu suas quotas na controlada Tria Capital Ltda. para as empresas Alea RG Participações Ltda, Jabolani Participações Ltda. e Unitá Participações Ltda, que são empresas que controlam indiretamente a Sociedade. A transação teve como objetivo apenas reposicionar a Tria Capital no organograma societário do grupo. Em 24/08/2023, a Sociedade adquiriu participação e passou a controlar a empresa Triage Aviation Ltda, que anteriormente era controlada diretamente pelos acionistas do grupo econômico da Sociedade. A transação teve como objetivo apenas reposicionar a Triage Aviation no organograma societário do grupo. **Aquisição de Novos Shoppings Centers:** Em 07/10/2023, a Sociedade assinou um memorando de intenções para aquisição de participação em 2 novos shoppings centers localizados na cidade de São Paulo (SP) e na cidade de Campos (RJ). Após a superação das condições resolutivas, com expectativa de conclusão em dezembro de 2023, a Sociedade passará a deter 75% e 70% de participação nesses empreendimentos, respectivamente. O valor dessa transação, quando efetivada, poderá atingir o montante de até R$ 387,5 milhões. Impactos contábeis relacionados às mudanças climáticas Embora os efeitos das mudanças climáticas representem uma fonte de incerteza, a Administração não considera que haja um impacto material em seus julgamentos e estimativas. A administração realiza o monitoramento para identificar e endereçar riscos futuros atrelados às mudanças climáticas. **2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Sociedade e suas controladas. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com a base contábil de continuidade operacional, ou seja, que a Companhia está operando e continuará a operar em futuro previsível. A Administração efetuou avaliação quanto a capacidade da Companhia em manter sua continuidade operacional, e não identificou nenhuma incerteza significativa sobre o assunto. **2.2. Base de elaboração:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico e ajustadas para refletir o valor justo de propriedades para investimentos e de determinados instrumentos financeiros contra o resultado do exercício. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está apresentado a seguir: **2.3. Utilização de estimativas:** O processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram efetuadas com base no julgamento da Administração sobre as informações disponíveis para a determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Itens significativos incluídos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas relacionados com estimativas abrangem o valor justo das propriedades para investimento, a definição de vidas úteis dos ativos imobilizados e intangíveis e de sua recuperação nas operações, provisão para processos judiciais e outras provisões que possam ser aplicáveis aos demais ativos e passivos existentes nas datas dos balanços. Os resultados apurados no momento da concretização dos fatos que resultam no reconhecimento dessas estimativas poderão ser diferentes dos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Julgamento crítico:** Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativa e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: **(a) Valor justo das propriedades para investimento:** As propriedades para investimento em operação são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo os custos da transação e os encargos financeiros capitalizados durante a fase de construção até o momento em que entram em operação ou quando a Companhia conseguir mensurar com confiabilidade o valor justo do ativo. Após o reconhecimento inicial, as propriedades para investimento são mensuradas ao valor justo. As variações (ganhos ou perdas) resultantes de mudanças no valor justo de uma propriedade para investimento são reconhecidas no resultado do período no qual as mudanças ocorreram. As avaliações foram efetuadas por especialistas internos e externos e anualmente, são realizadas revisões para avaliar mudanças nos saldos reconhecidos. O valor justo das propriedades para investimento não reflete os investimentos futuros em capital fixo que aumentem o valor das propriedades e não reflete os benefícios futuros relacionados derivados desses dispêndios futuros. **2.4. Bases de consolidação e investimento em controladas:** Controladas são todas as entidades cujas atividades financeiras e operacionais podem ser conduzidas pela Sociedade e nas quais normalmente há uma participação acionária de mais da metade dos direitos de voto. Controladas em conjunto são entidades em que os direitos de sócios são exercidos conjuntamente entre acionistas/cotistas, geralmente por meio de acordo de sócios. As transações entre as empresas consolidadas, os saldos e os ganhos não realizados nessas operações são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidência de uma perda do ativo transferido. As práticas contábeis das controladas são ajustadas, quando necessário, para assegurar a consistência com as práticas contábeis adotadas pela Sociedade. Os exercícios sociais das controladas incluídas na consolidação são consistentes com os da Sociedade, assim como as suas respectivas práticas contábeis. As empresas que a Partage tem participação direta, indireta e em conjunto estão demonstradas a seguir:

	Participação - %	
	2023	**2022**
Alegranza Administração e Participações Ltda. (a) e (c)	07,33	07,33
Altipar Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
Apar Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
PSMA Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
NNSPAR Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
BPAR Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	39,00	38,96
PSSGPAR Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
PSBSB Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
PSPC Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
SHOPBANX Meios de Pagamentos S.A. (b)	99,99	99,99
FL32 Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
PSCG Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
PSP Empreendimentos e Participações S.A. (b)	99,99	99,99
Granpar Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
Metropolitan Garden Empreendimentos e Participações S.A. (b)	90,00	83,35
Partage FL Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
NSC Par Empreendimentos e Participações S.A. (b)	99,99	99,99
MWSPAR Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
Partage Administração de Shopping Ltda. (b)	99,99	99,99
Pratapar Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
Shopping Parauapebas SPE S.A. (b)	99,99	99,99
Ventur Empreendimentos Ltda. (a) e (c)	00,00	22,44
Vinpar Empreendimentos e Participações Ltda. (a)	99,99	99,99
Partage FL Tower Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
Partage Plaza Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
Tria Capital Ltda.	99,99	99,99
Part01 Empreendimentos e Participações S.A. (b)	99,99	99,99
B28 Empreendimentos Imobiliários S.A. (b)	75,00	75,00
Part03 Empreendimentos e Participações S.A. (b)	99,99	99,99
EPAR Estacionamentos e Participações Ltda. (b)	99,99	99,99
FPAR Gestão em Recursos Humanos Ltda. (b)	99,99	99,99
FLPP Faria Lima Prime Properties S.A. (c)	50,50	50,50
IGW Trust S.A. (c)	25,00	25,00
TSC Jaraguá do Sul Garden Shopping S.A. (b)	90,00	90,00
Patio Arapiraca S.A. (b)	55,01	55,01
Traige Aviation Ltda. (b)	61,75	-
JPAR Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,00	-
KPAR Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,00	-
LPAR Empreendimentos e Participações Ltda. (b)	99,00	-
MPAR Empreendiemntos e Participações Ltda. (b)	99,00	-

(a) Controlada indireta. (b) Controlada direta. (c) Controlada em conjunto. **2.5. Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Sociedade e suas controladas forem parte das disposições contratuais do instrumento. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado. **Ativos financeiros:** Todas as compras ou vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas e baixadas na data da negociação. As compras ou vendas regulares correspondem a compras ou vendas de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado. Todos os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados na sua totalidade ao custo amortizado ou ao valor justo, dependendo da classificação dos ativos financeiros. **Classificação de ativos financeiros:** A Sociedade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao: (1) custo amortizado; (2) valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ou (3) valor justo por meio do resultado com base tanto: no modelo de negócios da Sociedade para a gestão dos ativos financeiros; quanto nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. **Custo amortizado:** O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: a) O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais. b) Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. **Valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se ambas as seguintes condições forem atendidas: a) O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros. b) Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. **Valor justo por meio do resultado:** O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Entretanto, a Sociedade pode efetuar uma escolha irrevogável no reconhecimento inicial para investimentos específicos em instrumento patrimonial, que de outro modo seriam mensurados ao valor justo por meio do resultado, de apresentar alterações subsequentes no valor justo em outros resultados abrangentes **2.6. Contas e aluguéis a receber:** Registrados e mantidos nos balanços pelos valores nominais e títulos representativos desses créditos. Quando aplicável, são atualizados monetariamente de acordo com as cláusulas contratuais. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída para custear o risco de realização sempre que houver evidências de que uma perda será reconhecida. **2.7. Imobilizado:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada e qualquer perda por redução ao valor recuperável. A depreciação é calculada pelo método linear, por categoria de bem, a taxas anuais que representam a vida útil-econômica estimada desses bens. O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício. **2.8. Imóveis a comercializar:** São representados por terrenos e imóveis disponíveis para venda, demonstrados ao custo de aquisição. A receita de venda de propriedade é reconhecida quando (ou à medida que) a entidade satisfizer a obrigação de performance ao transferir o bem ou serviço (ativo) prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando (ou à medida que) o cliente obtiver o controle desse ativo, e estão demonstradas líquidas dos custos e despesas relacionados às propriedades vendidas. **2.9. Propriedades para investimento:** As propriedades para investimento em operação são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo os custos da transação e os encargos financeiros capitalizados durante a fase de construção até o momento em que entram em operação ou quando a Sociedade conseguir mensurar com confiabilidade o valor justo do ativo. Após o reconhecimento inicial, as propriedades para investimento são mensuradas ao valor justo. As variações (ganhos ou perdas) resultantes de mudanças no valor justo de uma propriedade para investimento são reconhecidas no resultado do período no qual as mudanças ocorreram, especificamente em conta destacada no grupo "Ajuste a valor justo de propriedades para investimento". As avaliações foram efetuadas por especialistas internos utilizando o modelo de fluxo de caixa descontado a taxas praticadas pelo mercado. Anualmente, são feitas revisões para avaliar mudanças nos saldos reconhecidos. O valor justo das propriedades para investimento não reflete os investimentos futuros em capital fixo que aumentem o valor das propriedades e não reflete os benefícios futuros relacionados derivados desses dispêndios futuros. **2.10. Intangível:** No ativo intangível estão registrados as aquisições e o desenvolvimento de softwares, reconhecidos pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e qualquer perda acumulada por redução ao valor recuperável. Os gastos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas à medida que são incorridos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Sociedade e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. A amortização é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos ativos. O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo intangível é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício. **2.11. Investimentos:** Os investimentos em controladas e controladas em conjunto são registrados e avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade. De acordo com esse método, a participação da Sociedade nos resultados das controladas é reconhecida como resultado de equivalência patrimonial. **2.12. IRPJ e CSLL:** O IRPJ e a CSLL correntes são apurados pelo lucro real, sendo calculados e registrados com base no resultado do exercício ajustado de acordo com a legislação fiscal vigente. O IRPJ e a CSLL diferidos são calculados com base nas diferenças temporárias e sobre os saldos de prejuízos fiscais e bases negativas de CSLL, se aplicável, à alíquota de 34%. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas empresas controladas e controladas em conjunto optaram pelo regime de tributação com base no lucro presumido. A base de cálculo do IRPJ e da CSLL é calculada à razão de 32% sobre as receitas brutas provenientes da prestação de serviços e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais é aplicada a alíquota regular de 25% para o IRPJ e de 9% para a CSLL. **2.13. Lucro por ação:** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas pela média ponderada da quantidade de ações em circulação durante o exercício, incluindo as emissões de direitos e bônus de subscrição. O lucro diluído por ação é calculado considerando o lucro líquido atribuível aos acionistas e a quantidade média ponderada de ações em circulação, acrescida dos efeitos de todas as ações potenciais. Todos os instrumentos e contratos que possam resultar na emissão de ações são considerados ações potenciais. **2.14. Passivos financeiros:** A Sociedade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, exceto

continua ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 31/01/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Partage Empreendimentos e Participações S.A. e Controladas

por: a) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Esses passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, devem ser mensurados subsequentemente ao valor justo. b) Passivos financeiros que surjam quando a transferência do ativo financeiro não se qualificar para desconhecimento ou quando a abordagem do envolvimento contínuo for aplicável. c) Contratos de garantia financeira. d) Compromissos de conceder empréstimo com taxa de juros abaixo do mercado. e) A contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios à qual se aplica o CPC 15. Essa contraprestação contingente deve ser mensurada subsequentemente ao valor justo com as alterações reconhecidas no resultado. As despesas de juros são reconhecidas por meio da aplicação da taxa de juros efetiva. **2.15. Provisão para riscos:** Constituída, quando aplicável, com base na avaliação de risco de perda provável sobre as ações em processo e eventos subsequentes, embasada em relatórios preparados pelos assessores jurídicos da Sociedade e outras evidências consideradas pela Administração. **2.16. Provisões:** São reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. **2.17. Passivos financeiros não mensurados a valor justo: Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, no reconhecimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de variação monetária e dos respectivos encargos financeiros incorridos até as datas dos balanços, conforme os termos definidos contratualmente, utilizando o método de juros efetivos. Os custos de transação incorridos na captação desses recursos estão contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido. Outros passivos circulantes e não circulantes Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos financeiros e das variações monetárias ou cambiais incorridos até as datas dos balanços. **2.18. Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: As receitas de locação são reconhecidas mensalmente durante o período de vigência do contrato. Para os contratos de locação com cláusulas de período de carência, que é o período pelo qual há uma isenção do pagamento do aluguel, a receita líquida de aluguel não é reconhecida durante o período de carência. Os recebimentos antecipados de aluguel são registrados como adiantamentos de clientes e reconhecidos no resultado quando da prestação do serviço de locação, conforme prazos estabelecidos contratualmente. As despesas são reconhecidas quando incorridas. **2.19. Arrendamentos: Companhia como arrendador:** Arrendamentos para os quais a Companhia não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios da posse do ativo são classificados como arrendamentos operacionais. Custos diretos iniciais incorridos na negociação de arrendamentos operacionais são capitalizados e reconhecidos ao longo do prazo do arrendamento com base semelhante ao reconhecimento da receita de aluguel. **Companhia como arrendatário:** A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento. A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo prazo do arrendamento. **2.20. Novos pronunciamentos, alterações e interpretações emitidas pelo CPC e pelo IASB e normas publicadas vigentes no ano corrente.** As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 01/01/2022:

Norma ou interpretação	Descrição
Alteração ao IAS 16/CPC 27 "Ativo Imobilizado"	A alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.
Alteração ao IAS 37/ CPC25 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes"	Esclarece que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.
Alteração ao IFRS 3/ CPC 15 "Combinação de Negócios"	Substitui as referências da versão antiga da estrutura conceitual pela mais recente emitida em 2018.
Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020:	**i) IFRS 9/CPC 48 - "Instrumentos Financeiros" -** esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para análise de baixa de passivos financeiros. **(ii) IFRS 16/CPC 06 - "Arrendamentos" -** alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado. **(iii) IFRS 1/CPC 37 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" -** simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais. **(iv) IAS 41/CP 29 - "Ativos Biológicos" -** remoção da exigência de excluir das estimativas de fluxos de caixa os tributos (IR/CS) ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo. **2.21. Ajustes efetuados diretamente nas demonstrações financeiras em 31/12/2023 e não registrados nos livros contábeis de 2023 (ECD) :** A Administração da Sociedade apurou e registrou apenas nas demonstrações financeiras, após a entrega dos livros contábeis (ECD), referente ao exercício de 2023 as seguintes transações: **Ajuste a valor justo de propriedades para investimento:** • Ajuste a valor justo para as contas de Propriedades para Investimentos registradas no ativo não circulante através de laudos de avaliação econômico-financeira realizados internamente. Também foram afetadas as contas de Ajuste a valor justo dentro do grupo de resultado como contrapartida. • Como consequência das contabilizações do Ajuste a Valor Justo foram registrados nas Demonstrações Financeiras o estorno da depreciação dos empreendimentos que foram ajustados. • Foram realizadas provisões das contas de IRPJ e CSLL diferidos provenientes da contabilização do Ajuste a Valor Justo das Propriedades de investimento mencionados acima que por sua vez afetou as contas de passivo e de resultado. **Linearização de receitas de contratos de locação imobiliária:** • Foram aplicados os efeitos da linearização de receitas de contratos de locação imobiliária nas rubricas de contas a receber do ativo circulante e adiantamentos de clientes no passivo circulante. O efeito no resultado foi registro na rubrica linearização de receitas como contrapartida. • Como consequência das contabilizações da linearização de receitas, foram realizadas provisões de IRPJ/CSLL diferidos. Desta forma as demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentadas estão com o seu patrimônio líquido e resultado do exercício da controladora maior R$ 2.722.125 e R$ 240 do consolidado R$ 2.407.667 e R$ 315.614, respectivamente, que os registrados nos livros contábeis (ECD), conforme demonstrado no quadro abaixo:

2023 Controladora

Conta Contabil	Livros Contábeis (ECD)	(+/-) Ajuste a Valor Justo de Propriedades para Investimento	(+/-) Linearização de Receitas	Demonstrações Financeiras
(Ativo) Contas a receber	6.691	-	15.380	22.071
(Ativo) Investimentos	1.520.319	1.819.063	(38.451)	3.300.931
(Ativo) PPI	80.773	981.432		1.062.205
(Passivo) Impostos diferidos	-	(333.687)	(5.229)	(338.916)
(PL) Patrimônio líquido	(765.826)	(2.723.599)	69.460	(3.419.965)
(Resultado) Linearização de receitas	-	-	(7.033)	(7.033)
(Resultado) Equivalência patrimonial	8.877	142.992	(31.736)	120.134
(Resultado) Depreciação	(4.939)	4.458	-	(481)
(Resultado) Ajuste a valor justo	-	160.718	-	160.718
(Resultado) Impostos diferidos		(81.960)	(2.391)	(84.351)
Total de Ajustes - Ativo		**2.800.495**	**(23.071)**	
Total Ajustes passivo + PL		**(3.057.286)**	**64.231**	
Total Ajustes resultado		**226.208**	**(41.160)**	

2023 Consolidado

Conta Contabil	Livros Contábeis (ECD)	(+/-) Ajuste a Valor Justo de Propriedades para Investimento	(+/-) Linearização de Receitas	Demonstrações Financeiras
(Ativo) Contas a Receber	179.452	-	(56.320)	123.132
(Ativo) Investimentos	741.584	-	-	741.584
(Ativo) PPI	2.095.076	3.813.990		5.909.066
(Passivo) Impostos Diferidos	(29)	(1.296.757)	25.118	(1.271.667)
(PL) Patrimônio líquido	(711.705)	(2.776.521)	68.261	(3.419.965)
(Resultado) Linearização de Receitas	-	-	(52.971)	(52.971)
(Resultado) Equivalência Patrimonial	12.578	-	-	12.578
(Resultado) Depreciação	(4.458)	81.506	-	77.048
(Resultado) Ajuste a valor justo	-	311.354	-	311.354
(Resultado) Impostos Diferidos	-	(279.752)	15.912	(263.840)
Total de Ajustes - Ativo		**3.813.990**	**(56.320)**	
Total Ajustes Passivo + PL		**(4.073.278)**	**93.380**	
Total Ajustes Resultado		**113.108**	**(37.060)**	

2022 Controladora

Conta Contabil	Livros Contábeis (ECD)	(+/-) Ajuste a Valor Justo de Propriedades para Investimento	(+/-) Linearização de Receitas	Demonstrações Financeiras
(Ativo) Contas a Receber	-	-	-	-
(Ativo) Investimentos	1.292.291	1.916.549	-	3.208.840
(Ativo) PPI (-) Depreciação	85.760	811.269		897.029
(Passivo) Impostos Diferidos	-	(254.565)	-	(254.565)
(PL) Patrimônio líquido	(551.655)	(2.710.794)	-	(3.262.449)
(Resultado) Linearização de Receitas	-	-	-	-
(Resultado) Equivalência Patrimonial	20.220	194.602	-	214.822
(Resultado) Depreciação	(4.853)	4.403	-	450
(Resultado) Ajuste a valor justo	-	52.970	-	52.970
(Resultado) Impostos Diferidos	-	(14.434)	-	(14.434)
Total de Ajustes - Ativo		**2.727.818**	**-**	
Total Ajustes Passivo + PL		**(2.965.359)**	**-**	
Total Ajustes Resultado		**237.541**	**-**	

2022 Consolidado

Conta Contabil	Livros Contábeis (ECD)	(+/-) Ajuste a Valor Justo de Propriedades para Investimento	(+/-) Linearização de Receitas	Demonstrações Financeiras
(Ativo) Contas a Receber	-	-	-	-
(Ativo) Investimentos	420.171	122.548	-	542.719
(Ativo) PPI (-) Depreciação	2.169.116	3.340.487		5.509.603
(Passivo) Impostos Diferidos	-	(1.007.827)	-	(1.007.827)
(PL) Patrimônio líquido	(676.841)	(2.675.074)	-	(3.351.915)
(Resultado) Linearização de Receitas	-	-	-	-
(Resultado) Equivalência Patrimonial	-	-	-	-
(Resultado) Depreciação	(147.234)	60.067	-	(87.167)
(Resultado) Ajuste a valor justo	-	243.677	-	243.677
(Resultado) Impostos Diferidos	-	(79.275)	-	(79.275)
Total de Ajustes - Ativo		**3.463.035**	**-**	
Total Ajustes Passivo + PL		**(3.687.504)**	**-**	
Total Ajustes Resultado		**224.469**	**-**	

Contas a Receber: o ajuste em contas a receber é resultado dos efeitos decorrentes da linearização de receitas de locação. Investimentos: o ajuste na conta investimentos refere-se ao efeito dos ajustes a valor justo de propriedades de investimentos reconhecidos nas controladas da Companhia, que englobam ajustes referentes ao exercício atual e ajustes de exercícios anteriores. Equivalência patrimonial: o ajuste em questão corresponde ao efeito no resultado da controladora dos ajustes a valor justo de propriedades de investimentos do exercício atual reconhecidos nas controladas PPI: o valor de ajuste denominado como PPI refere-se ao ajuste a valor justo das propriedades para investimento detidas pela controladora, adotando-se como valor justo aquele apurado através de laudo de avaliação dessas propriedades. O ajuste em questão também foi reconhecido em conta de resultado específica, denominada ajuste a valor justo de propriedades para investimento. Depreciação: o ajuste em questão refere-se a reversão da depreciação sobre as propriedades para investimento contabilizada no exercício atual e em exercícios anteriores, assumindo que, a valor justo, devem ser desconsideras as perdas no valor contábil desses ativos. A reversão da depreciação sobre as propriedades de investimento no exercício atual também foi ajustada em conta de resultado de Despesa de depreciação. Impostos diferidos: o valor do ajuste denominado como impostos diferidos refere-se os impostos incidentes sobre o efeito no resultado dos ajustes a valor justo das propriedades no exercício atual e em exercícios anteriores. A realização dos ganhos ou perdas com esses ajustes ocorrerá apenas em uma eventual alienação desses ativos, o que justifica o diferimento desses impostos.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Caixa e bancos	32	494	7.745	7.505
Aplicações financeiras	55.027	5.002	282.415	38.310
Total	**55.059**	**5.496**	**290.160**	**45.815**

As aplicações financeiras, classificáveis como equivalentes de caixa, estão assim representadas:

	Controladora		Consolidado	
Instituição	2023	2022	2023	2022
Banco do Brasil (b)	-	-	25	24
Banco Itaú Unibanco (a)	7.100	5.002	825	5.002
Banco Itaú Unibanco (b)	-	-	34.626	29.376
Banco do Nordeste S.A. (a)	-	-	4.074	3.656
Banco Sicoob (b)	-	-	124	159
BRB Banco de Brasília (b)	10.290	-	20.462	-
Banco ABC Brasil S.A. (b)	2.093	-	2.093	-
Banco Bradesco (b)	35.544	-	220.186	93
Total	**55.027**	**5.002**	**282.415**	**38.310**

(a) Aplicações compromissadas em debêntures, com rendimento de 75% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, isento de IOF, e em fundos de investimento em renda fixa atrelados ao CDI, de liquidez imediata, com rendimento no ano de 97,0% do CDI. (b) Aplicações em Certificado de Depósito Bancário – CDB, Poupança, de liquidez imediata, remuneradas pela variação do CDI, com rendimento até 102% do CDI ou Selic.

4. CONTAS E ALUGUÉIS A RECEBER:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Contas a receber de aluguéis	10.332	10.057	130.883	128.259
Contas a receber linearização	15.380	-	72.786	-
Contas a receber fidc	-	-	5.064	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3.641)	(3.612)	(85.601)	(87.147)
Total	**22.071**	**6.445**	**123.132**	**41.111**

Correspondem, substancialmente, aos valores a receber de clientes pela locação de imóveis. Os aluguéis a receber são contabilizados com base no contrato locatício. A Sociedade dá em garantia dos empréstimos parte de seus recebíveis existentes nas datas dos balanços. A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa está assim representada:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Saldo inicial	**(3.612)**	**(3.612)**	**(87.147)**	**(65.138)**
Constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa	(29)	-	1.546	(22.009)
Saldo final	**(3.641)**	**(3.612)**	**(85.601)**	**(87.147)**

Em 31/12/2023 e de 2022, o "aging list" das contas e aluguéis a receber está assim representado:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
A vencer	3.869	3.794	41.250	51.052
Vencidos:				
Até 30 dias	26	-	4.172	3.938
De 31 a 180 dias	149	9	5.658	5.671
Há mais de 180 dias (a)	6.288	6.254	79.803	67.598
Total	**10.332**	**10.057**	**130.883**	**128.259**
Linearização (b)	15.380	-	72.786	-
FIDC (c)	-	-	5.064	-
	25.712	**10.057**	**208.734**	**128.259**

(a) O aumento no saldo dos aluguéis a receber a vencer a mais de 180 está relacionado à avaliação de crédito feita pela Companhia sobre a carteira de recebimentos de novos empreendimentos adquiridos em 2022. Essa reavaliação resultou em uma majoração da provisão para crédito de liquidação duvidosa no consolidado. (b) O montante de 15.380 e o de 72.786 correspondem ao aluguel reconhecido de forma linear, mas ainda não cobrado. Esse montante, em 2023, é constituído, principalmente, pelo saldo da controladora (R$ 15.380) e das controladas Partage Plaza (R$ 13.585), Vinpar (R$ 13.556), Pátio Arapiraca S.A. (R$ 5.862). (c) Saldo refere-se a recebíveis detidos por fundo de investimento em direitos creditórios, cujo a totalidade das cotas pertence à controlada Shopbanx Meios de Pagamentos S.A.

5. IMPOSTOS A RECUPERAR:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Saldo negativo de IRPJ e CSLL de exerc.anteriores	1.031	1.324	7.629	7.069
Saldo de antecipações de IRPJ e CSLL	-	-	2.524	3
PIS e COFINS a recuperar (a)	-	1.213	46.252	53.934
IRRF a recuperar	-	210	400	313
Outros impostos a recuperar	25	121	578	3.299
Total	**1.056**	**2.868**	**54.954**	**64.618**
Circulante	1.056	2.868	54.954	64.618
Não circulante	-	-	2.429	-

(a) Créditos de PIS e da COFINS constituídos sobre os custos de construção e expansão das propriedades para investimentos com previsão de amortização em 24 meses.

6. OUTROS CRÉDITOS:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Depósitos judiciais	1.822	1.734	4.218	4.255
Mútuos a receber	1.052	-	36.083	3.040
Despesas a apropriar	519	538	1.701	1.266
Inadimplência (a)	-	-	7.872	1.414
Redução de capital (b)	15.009	35.194	-	35.194
Outros valores a receber (c)	345	471	119.821	22.506
Total	**18.747**	**37.937**	**169.696**	**67.675**
Circulante	16.406	35.845	158.626	62.008
Não circulante	2.341	2.092	11.070	5.667

(a) Representam substancialmente adiantamentos aos condomínios do Shopping para cobrir deficiência de caixa, decorrente, principalmente, de inadimplência. Os valores serão recuperados na medida em que houver o recebimento das parcelas inadimplentes e disponibilidade de caixa dos condomínios. Sobre os valores não incidem encargos financeiros. Estão inclusos também alguns valores de repasses com condomínio e fundo de promoção. (b) Valores a receber de investidas, saldo em 2023 representado pela redução de capital social da empresa Partage FL Tower em 2022 e saldo de 2022 representado pela redução de capital social da empresa PSP. (c) Representam substancialmente repasses para condomínios pró indiviso, principalmente, na controlada PSCG no valor de R$ 101.012.

7. INVESTIMENTOS:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Participações societárias - ativo	3.300.802	3.208.711	741.235	542.590
Obras de arte	129	129	129	129
Total investimentos - ativo	**3.300.931**	**3.208.840**	**741.584**	**542.719**
Provisão para perdas em investim. – passivo	(14.142)	(36.271)	(9)	(802)
Total investimento líquido	**3.286.789**	**3.172.569**	**741.575**	**541.917**
Participações societárias - ativo	3.300.802	3.208.711	741.235	542.590
Participações societárias - passivo	(14.142)	(36.271)	(9)	(802)
Total participações societárias, líquido	**3.286.660**	**3.172.569**	**741.566**	**541.917**
Total investimento líquido	3.256.636	3.172.569	741.566	541.917
Goodwill (a)	30.024	-	-	-
Total conta Investimentos	**3.286.660**	**3.172.569**	**741.566**	**541.917**

a) Refere-se a valores de ágio e deságio sobre o patrimônio líquido contabilização em aquisições das investidas. A composição do saldo em 31 de dezembro está discriminada abaixo:

Metropolitan Garden Empreendimentos e Participações S.A.	26.096
Triage Aviation Ltda	23.702
TSC Jaragua do Sul S.A.	10.847
Patio Arapiraca S.A.	(30.622)
Total	**30.024**

Informações das controladas e controladas em conjunto – Controladora:

	Patrimônio líquido (negativo)	Patrimônio líquido (negativo)	Lucro líq. (prej.) do Exercício	Lucro líq. (prej.) do Exercício	Particip. no Capital %	Particip. no Capital %	Resultado de Equivalência Patrimonial		Valor de Investimento	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Altipar Empreendimentos e Participações Ltda.	61.718	67.146	4.140	6.912	99,9999	99,99	4.140	6.912	61.718	67.144
Apar Empreendimentos e Participações Ltda.	4.578	4.717	(42)	894	99,9999	99,99	(42)	893	4.578	4.717
PSMA Empreendimentos e Participações Ltda. (Marabá)	146.725	127.418	26.505	35.246	99,9999	99,99	26.505	35.242	146.725	127.405
PSCG Empreendimentos e Participações Ltda. (BCGPAR)	113.374	148.113	(1.366)	22.660	99,9999	99,99	(1.366)	22.657	113.374	148.098
PSSGPAR Empreendimentos e Participações Ltda.	149.244	176.311	6.280	11.967	99,9999	99,99	6.280	11.966	149.244	176.293
PSBSB Empreendimentos e Participações Ltda. (Betimpar)	5.526	5.984	(2.384)	(2.099)	99,9999	99,99	(2.384)	(2.099)	5.526	5.983
BPAR Empreendimentos e Participações Ltda.	20	(1.031)	(18)	(2)	39	39	(7)	(2)	(8)	(1.031)
PSP Empreendimentos e Participações Ltda. (FSCPAR)	(4.157)	63.967	(8.671)	29.042	99,9999	99,99	(8.671)	29.039	(4.157)	63.961
Epar Estacionamento e Participações Ltda.	10.807	(138)	1.741	(572)	99,9999	99,99	1.741	(572)	10.807	(138)
FL32 Empreendimentos e Participações Ltda.	386.029	502.176	12.564	(6.755)	99,9999	99,99	12.564	(6.755)	386.029	507.017
Fpar Gestão em Recursos Humanos Ltda.	1.339	960	391	76	99,99	99,99	391	76	1.339	960
PSPC Empreendimentos e Participações Ltda. (CR Par)	53.659	67.307	(7.914)	8.345	99,9999	99,99	(7.914)	8.344	53.659	67.300
Granpar Empreendimentos e Participações Ltda.	107.080	(19.976)	(9.905)	(52.977)	99,9999	99,99	(9.905)	(52.972)	68.066	(19.974)
Metropolitan Garden Empreendimentos Ltda.	174.966	227.328	(3.433)	29.282	90	90	(3.090)	24.406	157.470	189.478
MWSPAR Empreendimentos e Participações Ltda.	122.433	119.577	7.942	19.038	99,9999	99,99	7.942	23.914	122.433	119.565
Partage FL Empreendimentos Ltda. (Nevespar)	91.254	82.396	16.882	4.884	99,9999	99,99	16.882	4.884	91.254	82.388
NNSPAR Empreendimentos e Participações Ltda.	212.676	213.809	3.322	17.235	99,9999	99,99	3.322	17.233	212.676	213.788
NSC Par Empreendimentos e Participações Ltda.	1.679	1.987	(799)	(258)	99,99	99,99	(799)	(258)	1.679	1.987
Partage Administração de Shoppings Ltda.	(7.968)	(4.667)	(4.170)	(4.543)	99,9999	99,99	(4.170)	(4.543)	(7.968)	(4.667)
Pratapar Empreendimentos e Participações Ltda.	721.190	663.960	33.645	37.952	99,99	99,99	33.642	37.948	721.118	663.894
Shopbanxs Meios de Pagamentos S.A. (PSRS)	14.490	4.522	(11.823)	(11.234)	99,9999	99,99	(11.823)	(11.233)	14.490	4.522
Shopping Parauapebas SPE S.A.	13.794	10.080	2.006	3.541	99,9999	99,99	2.006	3.540	13.799	10.079
Vinpar Empreendimentos e Participações Ltda.	380.355	333.794	30.377	25.188	99,9999	99,99	30.377	25.185	380.354	333.761
PART01 Empreendimentos e Participações Ltda.	-	2	(2)	-	99,99	99,99	(2)	(1)	-	2
B28 Empreendimentos e Participações Ltda.	1.680	132.133	1.894	1.000	75	75	1.420	750	1.260	991
PART03 Empreendimentos e Participações Ltda.	1	2	(1)	(2)	99,99	99,99	(1)	(2)	1	2
Partage FL Tower Empreendimentos e Participações Ltda. (Xpar)	51.142	47.216	811	8.445	99,99	99,99	811	8.444	51.137	47.211
Partage Plaza Empreendimentos e Participações Ltda. (Zepar)	246.182	221.369	17.295	38.753	99,9999	99,99	17.295	38.749	246.182	221.347
Hpar Empreendimentos e Participações Ltda	-	(3)	-	(6)	-	99,99	-	(6)	-	(3)
Patio Arapiraca S.A.	94.504	(17.951)	25.221	(35.930)	55,01	55,00	13.874	(20.346)	51.987	(10.458)
TSC Jaraguá do Sul Garden Shopping	36.220	34.872	(1.010)	14.748	90,00	90,00	(909)	13.273	32.598	31.385
Triage A viation Ltda.	24.215	-	(11.150)	-	61,75	-	(6.885)	-	14.953	-
LPAR Empreendimentos e Participacoes Ltda	(1)	-	(3)	-	99	-	(3)	-	(1)	-
KPAR Empreendimentos e Participações Ltda	-987	-	(1.061)	-	99	-	(1.051)	-	(977)	-
JPAR Empreendimentos e Participações Ltda	(1)	-	(4)	-	99	-	(4)	-	(1)	-
Mpar Empreendimentos e Participacoes LTDA	(1)	-	(3)	-	99	-	(3)	-	(1)	-
TRIA Capital Ltda.	6	18	(1.064)	(6)	99,9833	99,9833	(1.064)	(6)	-	18
Alegranza Administradora e Participações Ltda	-	6.726	-	2.062	-	7,33	0	151	0	493
Ventur Empreendimentos e Particiações Ltda	-	410	-	5	-	22.44	-	1	-	92
Total							**119.583**	**214.822**	**3.101.362**	**3.053.594**

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 31/01/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Partage Empreendimentos e Participações S.A. e Controladas

Informações das controladas com participação indireta sem controle - Consolidado:

	Resultado de equivalência patrimonial		Valor do investimento	
	2023	2022	2023	2022
Alegranza Administração e Participações Ltda.	(487)	151	7	493
FLPP Faria Lima Prime Properties S.A.	12.579	6.905	373.801	511.938
IGW Trust S.A.	14	14	1.129	1.129
Ventur Empreendimentos Ltda.	-	1	-	92
Subtotal	**12.106**	**7.071**	**374.937**	**513.652**
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	140	28.938
Total investimentos – ativo	**12.106**	**(7.071)**	**375.077**	**542.590**

A movimentação dos investimentos líquidos está assim representada:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31/12/2021	**2.954.685**	**563.271**
Resultado de equivalência patrimonial DRE	214.822	(6.920)
Adiantamento para futuro aumento de capital	117.684	3.988
Outros	14.469	(955)
Perdas com investimentos	(7)	-
Redução de capital	(35.000)	-
Dividendos recebidos	(94.084)	(16.665)
Saldo em 31/12/2022	**3.172.569**	**542.719**
Resultado de equivalência patrimonial	120.134	12.578
Aumento de capital	965	-
Aquisição de investimentos (a)	32.734	198.407
Outros	(426)	-
Redução de capital de empresas investidas (b)	(15.000)	-
Baixa de investimentos	(210)	-
Dividendos recebidos	(9.835)	(12.120)
Saldo em 31/12/2023	**3.300.931**	**741.584**

a) Durante o exercício findo em 31/12/2023, a Controladora adquiriu participação de 61,8% do capital da controlada Triage Aviation Ltda. Ainda no exercício, a controlada KPAR Empreendimentos Participações Ltda. adquiriu 100% da CDG Centro Comercial Ltda. b) A controlada Metropolitan Garden Empreendimentos Participações S.A. promoveu, no exercício findo em 31/12/2023, uma redução em seu capital social no montante de R$ 15.000.

8. IMÓVEIS A COMERCIALIZAR: Representado pelos custos incorridos de empreendimentos em operação e disponíveis para venda, conforme demonstramos a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Terrenos e galpões	2.448	2.448	2.448	2.448
Estoque em trânsito	17	-	84	-
Total imóveis a comercializar	**2.465**	**2.448**	**2.532**	**2.448**

9. PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Terrenos e empreendimentos em construção	-	-	323.068	413.771
Empreendimentos em operação	1.062.205	897.029	5.585.998	5.095.832
	1.062.205	**897.029**	**5.909.066**	**5.509.603**

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31/12/2021	**842.378**	**4.937.187**
Adições (a)	1.451	246.673
Baixa	(117)	(288)
Adição novas aquisições	-	112.474
Reclassificação de Crédito de PIS/Cofins	347	(30.120)
Ajuste a valor justo do exercício (b)	52.970	243.677
Saldos em 31/12/2022	**897.029**	**5.509.603**
Adições (a)	4.458	88.109
Ajuste a valor justo do exercício (b)	160.718	311.354
Saldos em 31/12/2023	**1.062.205**	**5.909.066**

(a) Referem-se aos custos de aquisição, construção e ampliação dos empreendimentos de Shopping e Lajes. (b) Reconhecido no resultado do exercício na rubrica "Ajuste a valor justo de propriedades para investimentos" acrescido dos efeitos da reversão da depreciação do exercício sobre propriedades para investimento. **Valor justo das propriedades para investimento**: A Sociedade e suas controladas adotam o método de avaliação de seus ativos pelo valor justo de mercado, de forma que suas demonstrações contábeis reflitam de forma adequada a situação patrimonial da Companhia e suas controladas. A mensuração do valor justo das propriedades para investimento em 31/12/2023 foi determinada a partir de avaliações econômico-financeiras realizadas por uma empresa especializada terceira por meio da metodologia de fluxo de caixa descontado. O fluxo de caixa futuro dos "shoppings", edifícios corporativos e galpões foi obtido por meio dos fluxos de caixa individuais de cada empreendimento. Todos os cálculos são baseados na análise das qualificações físicas das propriedades em estudo e das informações diversas levantadas no mercado, que são tratadas adequadamente para serem utilizadas na determinação dos empreendimentos. Não foram incluídos nos cálculos os potenciais expansões, as permutas de terrenos e os projetos não anunciados. As seguintes premissas foram utilizadas para avaliação:

	2023	2022
Taxa média de desconto - edifícios	8,93% à 10,21%	6,25% à 9,50%
Taxa média de desconto - shopping centers	9,45% à 10,21%	9,50% à 10,50%
Taxa de capitalização para perpetuidade edifícios	6,93% à 8,21%	6,75% à 10%
Taxa de capitaliz.para perpetuidade shopping centers	7,45% à 8,21%	8% à 9,50%

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

Controladora	Indexador	Vcto. final	2023	2022
Crédito imobiliário:				
Kinea - 157	IPCA + 5,41% a.a.	25/07/34	87.955	86.405
Kinea - 156	CDI + 1,80% a.a.	25/01/24	333	3.801
Kinea - 217	IPCA + 5,128% a.a.	25/12/34	43.290	44.063
Kinea - 218	IPCA + 5,128% a.a.	25/12/34	135.804	137.892
Banco Itaú	CDI +2,00% a.a.	10/12/29	82.113	90.442
Banco Itaú	CDI + 2,58% a.a.	18/03/24	5.580	27.927
Banco Itaú	TR + 9,20% a.a.	30/03/42	38.498	39.910
Banco Bradesco	TR + 9,00% a.a.	28/09/30	67.197	72.932
Capital de giro:				
Banco Bradesco	CDI + 2,5505% a.a.	02/10/23	-	21.102
Total			**460.770**	**524.474**
Circulante			43.407	76.661
Não circulante			417.362	447.813

Consolidado	Indexador	Vcto. final	2023	2022
Crédito imobiliário:				
Banco Itaú - PSP Empreendimentos e Participações S.A.	TR + 9% a.a.	15/12/33	54.542	55.581
Kinea - 217 - Shopping Metropolitan Garden	IPCA + 5,128% a.a.	25/12/34	142.402	144.943
Banco Bradesco - PSRG Participações S.A.	TR + 9,00% a.a.	25/12/33	106.936	111.422
Banco Bradesco - BCGPAR Empreendimentos e Participações Ltda.	TR + 9,00% a.a.	25/12/32	219.100	228.323
Banco do Nordeste S.A. - EAB Incorporações S.A.	IPCA + 3,35% a.a.	15/11/33	82.604	90.855
Kinea - EAB Incorporações S.A.	IPCA + 5,128% a.a.	25/12/34	51.229	52.143
Banco Itaú - XPAR Empreendimentos e Participações Ltda.	TR + 9,30 a.a.	25/11/32	90.543	94.952
Kinea - 218 - Dorris SP Participações S.A.	IPCA + 5,128% a.a.	25/12/34	19.353	19.698
Kinea - 217 – Sagon	IPCA + 5,128% a.a.	25/12/34	37.594	38.265
Kinea - 218 – Arapar	IPCA + 5,128% a.a.	25/12/34	59.198	60.254
Kinea - PSRG	IPCA + 5,200% a.a.	10/12/36	207.026	197.646
Kinea – Jaraguá do Sul	IPCA + 6,00% a.a.	05/12/35	103.520	100.596
Banco do Nordeste S.A. - Arapiraca	Taxa Fixa de 2,94% a.a.	27/10/31	31.288	35.287
Banco Bradesco - PSRG Participações S.A.	POUPANÇA + 3,80% a.a.	21/09/43	62.494	-
Banco Bradesco - PSRG Participações S.A.	TR + 9,97% a.a.	29/09/43	1.800	-
Banco Bradesco - PSRG Participações S.A.	TR + 9,97% a.a.	29/09/43	1.637	-
Banco Bradesco - PSRG	TR + 9,60% a.a.	03/07/43	22.344	-
Banco Bradesco - Kpar	CDI + 1,45% a.a.	24/01/24	200.991	-
Banco Bradesco - PSP	CDI + 99% a.a.	03/01/24	183.047	-
Capital de giro:				
Banco BMG - Shopping Parauapebas SPE S.A.	100% CDI	24/04/23	-	333
Banco BMG - FSC Par Empreendimentos e Participações S.A.	100% CDI	24/04/23	-	566
			1.677.648	**1.230.864**
Circulante - consolidado			**519.001**	**162.184**
Não circulante - consolidado			**1.619.416**	**1.593.154**

Em 31/12/2023 e de 2022, a movimentação de empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31/12/2021	**540.938**	**1.634.991**
Captações	39.500	39.500
Assunção de dívida	-	141.225
Encargos provisionados	66.366	186.242
Amortização capitação	541	-
Amortização de juros, custo de captação e principal	(122.871)	(246.620)
Saldo em 31/12/2022	**524.474**	**1.755.338**
Captações	-	472.923
Encargos provisionados	53.208	175.679
Amortização de juros, custo de captação e principal	(116.913)	(265.587)
Saldo em 31/12/2023	**460.770**	**2.138.417**

Os vencimentos das parcelas não circulantes têm a seguinte distribuição, por ano:

	Controladora	Consolidado
2024 a 2027	222.951	830.771
2029 a 2033	154.657	841.797
2034 a 2038	71.194	428.868
2039 a 2043	11.968	36.981
Total	**460.670**	**2.138.417**

A Sociedade e suas controladas possuem bens imóveis dados em garantia para seus empréstimos e financiamentos, assim como contas a receber, conforme nota explicativa nº 4. Na demonstração do fluxo de caixa, os juros pagos estão classificados como atividade de financiamento, juntamente com o pagamento do principal, por serem considerados pela Sociedade como custos para obtenção de recursos financeiros. Nos contratos destes empréstimos e financiamentos estão previstas cláusulas de vencimento antecipado ("*covenants*"), porém, nenhuma das cláusulas estão atreladas com índices financeiros da Sociedade. As principais cláusulas restritivas que devem ser cumpridas durante o período da dívida são: • Inadimplemento, protesto de título, falência ou processo de recuperação judicial; • Medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas que possam afetar as garantias ou direitos creditórios do credor; • A emitente deixar de substituir qualquer um dos avalistas que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima; • Mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais da emitente, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária; • Vender ou prometer vender o imóvel dado em garantia ao financiamento sem aviso prévio; • Declarações falsas feita pela Partage constante no contrato; • Estar em desacordo com a Legislação Socioambiental, ou incentivar, de qualquer forma, a prostituição, mão-de-obra infantil ou condições análogas à escravidão. A falta de cumprimento dos itens citados poderá ocasionar o acionamento dos agentes financeiros que poderá resultar em vencimento antecipado dos contratos. Em 31/12/2023, a Sociedade está adimplente com todas as cláusulas restritivas.

11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	241.867	235.720	466.107	316.325
Alíquota	34%	34%	34%	34%
Despesa de IRPJ e CSLL às alíquotas nominais	(82.235)	(80.145)	(158.476)	(107.551)
Equivalência patrimonial	41.010	73.039	4.441	(2.353)
Controladas tributadas pelo lucro presumido	-	-	(48.197)	38.462
Outras adições (exclusões), líquidas (a)	(12.544)	(7.329)	62.981	(24.985)
Efeito da depreciação acumulada das propriedades para investimento	(30.582)		(146.179)	
Despesa de IRPJ e CSLL	(84.351)	(14.434)	(285.430)	(96.426)
Correntes	-	-	(21.590)	(17.151)
Diferidos	(84.351)	(14.434)	(263.840)	(79.275)

IRPJ e CSLL diferidos - controladora e consolidado: O IRPJ e a CSLL diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal e o respectivo valor contábil existente nas datas dos balanços. Os saldos classificados em 31/12/2023 e de 2022 no ativo e no passivo não circulantes têm a seguinte constituição:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Valor justo (a)	913.051	752.333	3.357.033	3.045.679
Outras deduções (b)	83.761	(3.612)	383.164	(81.482)
	996.812	748.721	3.740.197	2.964.197
Alíquota	34%	34%	34%	34%
IRPJ e CSLL diferido, líquido	338.916	254.565	1.271.667	1.007.827

(a) Refere-se ao valor justo das propriedades para investimento. (b) Refere-se substancialmente às provisões para crédito de liquidação duvidosa, depreciação e provisões de risco bem como os efeitos da linearização que foram registrados em 2023.

12. OUTRAS CONTAS A PAGAR:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Adiantamentos de clientes	-	33	-	2.711
Aquisição de participação societária (a)	39.471	40.000	73.433	77.394
Aquisição de terreno	-	-	2.385	2.385
Caução de locatários	2.975	2.975	9.656	4.355
Empréstimo com terceiros	-	-	614	13.267
Outras contas a pagar	-	462	3.339	9.275
Total	**42.446**	**43.437**	**89.428**	**109.387**
Circulante	42.446	43.437	87.419	91.548
Não circulante	-	-	2.009	17.839

(a) Em abril de 2022, a controladora fez aquisição de parte dos Shopping Pátio Arapiraca e Jaraguá do Sul. Até o encerramento do exercício findo em 31/12/2023, esses valores não haviam sido liquidados (vide nota 23 – eventos subsequentes).

13. PARTES RELACIONADAS:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Ativos não circulantes:				
Afac	-	2.671	36	7.965
Mútuo com partes relacionadas	5.238	1.170	-	27.811
Conta corrente entre empresas (*cash pooling*) (a)	56.280	17.931	48.215	5.593
Total	**61.518**	**21.772**	**48.251**	**41.369**
Passivos circulantes:				
Conta corrente entre empresas (*cash pooling*) (a)	273.632	84.237	24.093	32.167
Mútuo com sócios	-	-	1.115	3.358
Mútuo com Riccol Participações			155.566	-
Outras partes relacionadas	2.448	2.651	33.426	46.603
Total	**276.080**	**86.889**	**214.199**	**82.128**
Passivo não circulante:				
Mútuo com empresas	-	-	7.103	5.398
Mútuo com sócios	-	1	-	2.601
Total	**-**	**1**	**7.103**	**7.999**

(a) Para o ano de 2022 e 2023 a companhia adotou o método de *Cash Pooling* para as operações entre a controladora e as controladas. **Remuneração da Administração:** Nos exercícios findos em 31/12/2023 e de 2022, não houve remuneração paga aos administradores Sociedade.

14. PROVISÃO PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS E TRABALHISTAS:

Segundo a avaliação da Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, a Companhia e suas controladas são réis em ações cíveis e trabalhistas envolvendo perdas prováveis estimadas, na Controladora, de R$ 32 e, no Consolidado, de R$ 9.280 em 31/12/2023 (R$ 5.665 no consolidado em 31/12/2022). Esses valores constam nessas demonstrações financeiras e segue abaixo um detalhamento dos valores em 31/12/2023 por tipo de ação judicial.

	Controladora	Consolidado
Ações Cíveis	32	4.481
Ações Trabalhistas	-	3,297
Ações Tributárias	-	1.501
Total	**32**	**9.280**

Em 31/12/2023, a Controladora possui perdas possíveis estivadas de R$ 454.090 e no consolidado de R$ 501.720 (R$ 452.922 da controladora e 480.736 no consolidado em 31/12/2022) decorrente de riscos tributários, cíveis e trabalhistas e processos administrativos de outras naturezas. Segue abaixo um detalhamento dos valores em 31/12/2022 por tipo de ação judicial

	Controladora	Consolidado
Ações Cíveis (a)	451.178	494.706
Ações Trabalhistas	1.897	5.535
Ações Tributárias	1.016	1.478
Total	**454.090**	**501.720**

a) Montante decorrente de procedimento arbitral onde a investida FLPP Prime Properties S.A. é parte passiva, sendo que a Controladora não é a devedora principal, mas atua como fiadora solidária.

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: a) Capital social: Em 31/12/2023, o capital social da Sociedade é de R$ 582.206, dividido em 508.343.938 ações ordinárias (R$ 582.206 dividido em 582.343.938 ações ordinárias, em 2022), sendo todas nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas. **b) Aumento de capital:** A controladora não incorreu com aumento do seu capital social no ano de 2023. A Companhia, no exercício de 2023, não recebeu adiantamentos para futuro aumento de capital. **c) Reserva legal:** De acordo com o previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76, 5% do lucro líquido do exercício deverá ser utilizado para constituição de reserva legal que não pode exceder 20% do capital social. Em 31/12/2023 o saldo dessa reserva era de R$76.727 (R$ 71.214 em 31/12/2022). **d) Reserva de lucros:** A reserva de retenção do saldo remanescente de lucros tem como objetivo principal atender aos planos de investimentos previstos em orçamento de capital para expansão, modernização e manutenção das propriedades para investimento. A Administração da Sociedade irá propor à Assembleia Geral Ordinária - AGO o aumento do capital social e/ou pagamento de dividendos, mediante a utilização da reserva de retenção de lucros, para se adequar a legislação vigente. **e) Destinação do lucro líquido do exercício:** Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 0,5% do lucro líquido do exercício. A Sociedade poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, que poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Durante o exercício findo em 31/12/2023 não foram distribuídos resultados aos acionistas.

16. RECEITA LÍQUIDA:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receita bruta de serviços e aluguéis (a)	56.780	53.380	452.084	411.796
Impostos sobre serviços e aluguéis	(5.280)	(4.981)	(35.395)	(31.812)
Linearização de receitas de locação	(7.033)	-	(52.943)	-
Cancelamentos e devoluções	-	-	(85)	(1.385)
Total	**44.467**	**48.399**	**363.661**	**378.599**

(a) As receitas da Companhia são substancialmente compostas por locação de imóveis. As receitas de prestação de serviços referem-se às prestações de serviços profissionais relacionadas à gestão imobiliária.

17. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA E POR FUNÇÃO:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Despesas com pessoal	(4.705)	(5.294)	(35.090)	(26.716)
Despesas de aluguéis e condomínios	(1.972)	(1.705)	(25.504)	(30.441)
Serviços profissionais contratados	(10.042)	(8.911)	(49.041)	(40.573)
Viagens e transportes	(49)	(38)	(2.227)	(1.368)
Utilidades e serviços	(101)	(113)	(2.419)	(617)
Depreciações e amortizações	(465)	(509)	2.230	(1.531)
Crédito de pis e cofins	-	57	-	149
Despesas com manutenção	(48)	(6)	(2.721)	(426)
Despesas gerais	(319)	(130)	(7.266)	(1.292)
Despesas tributárias	(212)	(138)	(6.710)	(4.213)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(29)	36	(944)	(5.918)
Outras receitas (despesas), líquidas	(18.707)	1.152	82.000	2.870
Total	**(36.650)**	**(15.599)**	**(47.691)**	**(110.076)**
Classificadas como:				
Custos dos serviços prestados e aluguéis	(1.797)	(1.668)	(24.926)	(28.367)
Despesas gerais e administrativas	(16.118)	(14.435)	(103.820)	(82.764)
Outras receitas (despesas), líquidas	(18.736)	504	81.056	1.055
Total	**(36.650)**	**(15.599)**	**(47.691)**	**(110.076)**

18. RESULTADO FINANCEIRO:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Despesas financeiras:				
Juros e comissões bancárias	(1.860)	(2.159)	(5.064)	(3.575)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(53.106)	(66.366)	(173.957)	(185.801)
Outras despesas financeiras	(299)	(94)	(8.732)	(8.632)
Total	**(55.265)**	**(68.619)**	**(187.753)**	**(198.008)**
Receitas financeiras:				
Receitas de aplicações financeiras	3.473	44	6.744	3.249
Receitas de juros ativos	4.992	3.704	7.213	5.804
Total	**8.465**	**3.748**	**13.956**	**9.053**
Total Resultado Financeiro	**(46.800)**	**(64.871)**	**(173.797)**	**(188.955)**

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: Em 31/12/2023 e de 2022, a Sociedade possuía instrumentos financeiros representados substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e fornecedores. Caixa e equivalentes de caixa e contas a receber estão classificados e avaliados pelo custo amortizado, ou seja, utilizando a taxa efetiva de juros. Os mpréstimos e financiamentos e fornecedores representam passivos mensurados pelo custo amortizado. Os empréstimos e Financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação, conforme demonstrado na nota explicativa nº 10. Os fornecedores são reconhecidos de acordo com a obrigação existente da companhia, devido a prestação de serviços ou entrega de mercadorias. **a) Concentração de risco**: A Sociedade mantém contas-correntes bancárias e aplicações financeiras em instituições financeiras aprovadas pela Administração de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos. **b) Valores contábeis e de mercado de instrumentos financeiros**: Com exceção da rubrica "Partes relacionadas", os valores de mercado em 31/12/2023 e de 2022 não diferem significativamente dos valores contábeis e não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de mercado: • Caixa e bancos: os valores contábeis informados nos balanços patrimoniais aproximam-se dos valores de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos. • Empréstimos e financiamentos: o valor de mercado aproxima-se do valor contábil, considerando as características próprias desses instrumentos. **c) Análise de sensibilidade**: A Sociedade apresenta a seguir os quadros de sensibilidade para os riscos de variação e de juros a que está exposta, considerando que os eventuais efeitos impactariam os resultados futuros tomando como base as exposições apresentadas em 31/12/2023. Dessa forma, o quadro a seguir demonstra a situação do efeito da variação da taxa de juros no resultado futuro:

Controladora	Indexador	Taxa	Saldos em 2023	Queda 50%	Queda 25%	Cenário provável	Aumento 25%	Aumento 50%
Aplicações financeiras	CDI	11,75%	55.059	3.235	4.852	6.469	8.087	9.704
Empréstimos								
Capital de giro e Crédito Imobiliário	CDI	11,75%	460.770	27.070	40.605	54.140	67.676	81.211
Efeito líquido CDI			405.711	23.836	35.753	47.671	59.589	71.507
Capital de giro e Crédito Imobiliário	IPCA	4,68%	460.770	10.644	15.966	21.288	26.609	31.931
Efeito líquido IPCA			405.711	7.409	11.114	14.818	18.523	22.227

Consolidado	Indexador	Taxa	Saldos em 2023	Queda 50%	Queda 25%	Cenário provável	Aumento 25%	Aumento 50%
Aplicações financeiras	CDI	11,75%	290.644	17.075	25.613	34.151	42.688	51.266
Empréstimos								
Capital de giro e Crédito Imobiliário	CDI	11,75%	2.138.417	125.632	188.448	251.264	314.080	376.896
Efeito líquido CDI			1.847.773	108.557	162.835	217.113	271.392	325.630
Capital de giro e Crédito Imobiliário	IPCA	4,62%	2.138.417	49.397	74.096	98.795	123.494	148.192
Efeito líquido IPCA			1.847.773	32.322	48.483	64.644	80.805	96.966

Fonte: *https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxadejuros*. d) Risco de taxa de juros. Decorre da parcela da dívida contratada e envolve o risco de as despesas financeiras aumentarem por um movimento desfavorável nas taxas.

20. SEGUROS: A Sociedade e suas controladas mantêm cobertura de seguro por montantes considerados pela Administração suficientes para os riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. Informação não auditada. Os valores segurados são determinados e contratados em bases técnicas, sendo considerados suficientes pelos departamentos técnicos e operacionais para a cobertura de eventuais perdas que possam decorrer de sinistros com o shopping (edifício, máquinas, móveis e utensílios e demais bens) e com terceiros.

Resumo de seguro por modalidade	Vencimento	Cobertura
Riscos Nomeados	01/03/2024	408.000
Riscos Nomeados Civil	28/02/2024	10.000

21. LUCRO BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO: O lucro e a quantidade média ponderada de ações ordinárias utilizadas na apuração do lucro básico e diluído por ação são conforme segue:

	2023	2022
Lucro do exercício atribuível aos acionistas da controladora	157.516	221.287
Quantidade média ponderada de ações ordinárias utilizada na apuração do lucro básico e diluído por ação (milhares)	508.344	508.344
Lucro básico e diluído por ação (centavos por ação)	0,36	0,43

22. EVENTOS SUBSEQUENTES: Reestruturação societária: Em janeiro de 2024, a Companhia efetuou modificações em seu capital social, que consistiram em um aumento de capital no valor de R$ 237.798.181,25, através da capitalização de saldo de reservas de lucros constantes de seu patrimônio líquido. Após esse evento societário, a Companhia, que passou a possuir um capital social de R$ 820.004.203,25, promoveu uma redução de seu capital social no valor de R$ 435.727.417,98 em benefício de sua única acionista Triage Empreendimentos e Participações S.A. Essa restituição do capital foi

continuação

continuação

Partage Empreendimentos e Participações S.A. e Controladas

consumada pela entrega da totalidade as participações da Companhia nas controladas Altipar, Partage FL Tower, Pratapar, Vinpar, Partage FL e Partage Plaza. Com essa redução, o capital social da Companhia passou a ter o valor de R$ 384.277. **Aquisição de 2 novos shoppings:** A Companhia, através de suas controladas PSP e JPAR, adquiriu 2 novos shoppings para compor seu portfólio imobiliário. A controlada PSP adquiriu em janeiro de 2024 o equivalente a 70% da fração ideal do Santana Parque Shopping, localizado em São Paulo (SP). Por sua vez, a controlada JPAR adquiriu o equivalente a 75% do Boulevard Shopping Campos, localizado em Campos dos Goytacazes (RJ). Ambos os empreendimentos foram adquiridos de controladas da Allos S.A. O valor total da operação foi de R$ 297,9 milhões. Liquidação de valores a pagar pela aquisição dos Shoppings Pátio Arapiraca e Jaraguá do Sul. Em março de 2024, a Controladora concluiu a aquisição dos Shoppings Pátio Arapiraca e Jaraguá do Sul com a liquidação financeira de valores a pagar, que até então estavam pendentes em razão do atendimento à condições resolutivas contratuais. **Aportes de recursos da controladora Triage Empreendimentos:** A Controlada recebe de janeiro a setembro de 2024 recursos financeiros de seus controlada Triage Empreendimentos S.A. no montante de R$ 33.162, contabilizada como conta corrente entre empresas do mesmo grupo, reduzindo sua necessidade de capital circulante líquido no período.

23. AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi aprovada pela diretoria em 17/12/2024.

A DIRETORIA
Clayton Claudinei Nogueira
Contador - CRC 1SP 306.862/O-6

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas **Partage Empreendimentos e Participações S.A.**

Opinião com ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Partage Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Partage Empreendimentos e Participações S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos não quantificados do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Partage Empreendimentos e Participações S.A. e da Partage Empreendimentos e Participações S.A. e suas controladas em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** Em 31/12/2022, a Companhia não possuía controles suficientes e apropriados para identificar e determinar os montantes relativos à receita líquida de aluguel para os meses em que, contratualmente, o locatário estava isento do pagar o aluguel. Conforme estabelece o CPC 47 – Receita de Contratos com clientes, a Companhia é requerida a reconhecer a receita pelo método linear se os esforços ou insumos da entidade forem igualmente gastos ao longo de todo o período de desempenho. No exercício findo em 31/12/2023, a administração da Companhia estabeleceu controles suficientes e apropriados e reconheceu os montantes relativos à linearização da receita de líquida de aluguel. A Companhia apurou o montante de R$ 14.792 mil na controladora e R$ 5.858 mil no consolidado relativos à exercícios anteriores, que não foram reapresentados de acordo com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, sendo apresentados diretamente no patrimônio líquido do exercício findo em 31/12/2023. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, que descreve que a Companhia apresentou excesso de passivos sobre ativos circulantes no encerramento do exercício no montante de R$ 269.114 na controladora, e R$ 319.713 no consolidado (R$156.234 e R$ 137.831, respectivamente, em 2022). Essa situação indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre sua continuidade operacional. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17/12/2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2SP-000160/O-5

Jefferson Alves da Silva
Contador
CRC nº 1SP-264861/O-9

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Companhia sem registro de emissor de valores mobiliários, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")
CNPJ/MF nº 09.296.295/0001- 60 – NIRE 35.300.359.534

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 12ª (décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série única, da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., realizada em 30 de dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: A presente assembleia geral de titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 12ª (décima segunda) emissão da **Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.** ("Emissora", "Debêntures", "Debenturistas" e "Assembleia", respectivamente), é realizada no dia 30 de dezembro de 2024, às 09 horas, na sede da Emissora, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 9º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro de Tamboré, CEP 06.460-040. **2. Convocação:** Dispensada a formalidade de convocação prévia, em razão da presença dos titulares de debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, e nos termos da Cláusula 9.15 do *"Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.",* celebrado em 5 de junho de 2024, entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, nomeada nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) para representar a comunhão dos interesses de todos os Debenturistas ("Agente Fiduciário"), a Azul S.A., na qualidade de fiadora, principal pagadora, coobrigada e devedora solidária da Emissora ("Fiadora"), e ainda, na qualidade de interveniente anuente, a Raízen S.A. ("Interveniente Anuente"), conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"). **3. Presença:** Presentes **(i)** os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo A da presente ata; **(ii)** o representante do Agente Fiduciário; **(iii)** os representantes da Emissora, e **(iv)** os representantes da Fiadora. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Alan Russo Najman, e secretariados por André Nogueira. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a repactuação de determinados termos e condições no âmbito das Debêntures, conforme descrito abaixo: (i) aprovar a anuência prévia *(waiver)*, com uma condição resolutiva a ser negociada e superada até o dia 12 de janeiro de 2025, conforme deliberação em assembleia realizada no dia 24 de dezembro de 2024 do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento de Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada, em razão da eventual não observância pela Emissora de manutenção do Índice de Alavancagem menor ou igual a 3,75x, nos termos da Cláusula 6.1.3, item "(xxii)" da Escritura de Emissão, a ser apurado nas demonstrações financeiras da Emissora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, de forma que não seja caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático caso a Emissora não observe o Índice de Alavancagem para o mencionado período. Antes do início das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias previstas na Ordem do Dia, conforme item 5 acima, e demais partes da Operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, conforme alterada – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 115, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste. **6. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, tendo os votos proferidos via e-mail e arquivados na sede da Emissora, deliberaram por: (i) aprovar, pela unanimidade dos votos, a concessão de anuência prévia (*waiver*), sob o cumprimento de condição resolutiva a ser negociada e superada até o dia 12 de janeiro de 2025, conforme deliberação em assembleia realizada no dia 24 de dezembro de 2024 do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento de Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada, em razão da eventual não observância pela Emissora de manutenção do Índice de Alavancagem menor ou igual a 3,75x, nos termos da Cláusula 6.1.3, item "(xxii)" da Escritura de Emissão, a ser apurado nas demonstrações financeiras da Emissora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, de forma que não seja caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático caso a Emissora não observe o Índice de Alavancagem para o mencionado período. Sobrevindo a condição resolutiva, o *waiver* será tratado como extinto para todos os efeitos, retroagindo a data desta assembleia. **7. Disposições Finais: 7.1.** Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta ata são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão. **7.2.** As aprovações objeto da presente Assembleia estão restritas apenas à Ordem do Dia e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. **7.3.** O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável. **7.4.** Independentemente de quaisquer outras disposições na Escritura de Emissão, os Debenturistas, neste ato, eximem a Emissora e a Fiadora de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora tomadas e concedidas. **7.5.** O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações desta Assembleia podem apresentar riscos não mensuráveis às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, ao risco de crédito das Debêntures, em razão da não observância da manutenção do Índice de Alavancagem pela Emissora. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Debenturista, ao tomar de decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as deliberações de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão. **7.6.** O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que estes são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas no âmbito desta Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pelos Debenturistas. Assim, reforça que os Debenturistas são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele na Escritura de Emissão e na legislação aplicável. **7.7.** Os signatários da ata da presente Assembleia reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses. **7.8.** A Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora atestam que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos legais e regulamentares. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e a presente ata lavrada no livro próprio, a qual, foi lida, aprovada, e assinada eletronicamente por todos os presentes. Barueri, 30 de dezembro de 2024. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.** Mesa: **Alan Najman –** Presidente; **André Nogueira –** Secretário. Emissora: **Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.** Abhi Manoj Shah – Presidente. Agente Fiduciário: **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** Jessica Scanavaque de Castro – Procuradora; Rafael Toni – Procurador**.** Fiadora: **Azul S.A.** Jonh Peter Rodgerson – CPF 233.337.188-98. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 5.310/25-8 em 13/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60 – NIRE 35.300.359.534

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 10ª (décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Real Adicional e Garantia Fidejussória Adicional, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., realizada em 30 de dezembro de 2024.

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 dias do mês de dezembro de 2024, às 10h00, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de maneira exclusivamente remota e eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Debenturista (conforme abaixo definido) titular da totalidade das Debêntures em circulação, com os votos proferidos via *e-mail* que foram arquivados na sede da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 9º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro de Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença do debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.",* bem como seus eventuais aditamentos ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), nos termos dos artigos 71, § 2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 71, § 3º da Resolução CVM 81. **3. Presença:** Compareceram, de forma virtual: **(i)** o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme Lista de Presença dos Debenturistas indicada no **Anexo I** à presente ata ("Debenturista"), por seu procurador; **(ii)** o representante legal da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); **(iii)** a Azul S.A., devidamente qualificada na Escritura de Emissão, por seu representante legal estatutário e na qualidade de Fiadora; e **(iv)** o representante legal da Companhia. **4. Mesa:** Presidida pelo Sr. Abhi Manoj Shah, e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Marion. **5. Definições:** Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados na presente ata, que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhe foi atribuído na Escritura de Emissão, ou em seus documentos correlatos, conforme aplicável. **6. Ordem do Dia:** Apreciar, analisar, discutir e deliberar sobre: **(A)** A concessão de anuência prévia quanto à eventual ocorrência de não manutenção dos Índices Financeiros (*covenants*) apurados anualmente pela Azul S.A. ("Interveniente Garantidora"), nos termos da cláusula 4.14.1, inciso "xxv" da Escritura de Emissão, com base, exclusivamente, nas informações financeiras consolidadas da Interveniente Garantidora, relativas ao exercício social a ser encerrado na data de 31 de dezembro de 2024, sem que seja considerado qualquer evento de Vencimento Antecipado da Emissão; **(B)** A aprovação da não declaração da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, conforme previsão constante na Cláusula 4.22, parágrafo 6º, item (i), da Escritura de Emissão para que a Companhia, assim como a Interveniente Garantidora, possa realizar captações de recursos de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares americanos). Sendo certo que, conforme Fato Relevante divulgado em 14 de novembro de 2024, esse processo já foi iniciado; e **(C)** A aprovação para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos necessários à celebração e devida formalização da Ordem do Dia. **7. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido, sem ressalvas, o quanto segue: **(A)** O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção em relação a este item, concedeu anuência prévia à Companhia e à Interveniente Garantidora, quanto a eventual ocorrência de não manutenção dos Índices Financeiros (*covenants*) apurados anualmente pela Interveniente Garantidora, nos termos da cláusula 4.14.1, inciso "xxv" da Escritura de Emissão, com base, exclusivamente, nas informações financeiras consolidadas da Interveniente Garantidora, relativas ao exercício social a ser encerrado na data de 31 de dezembro de 2024, com a consequente não declaração de Vencimento Antecipado das obrigações constantes das Debêntures e da Escritura de Emissão; **(B)** O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção em relação a este item, aprovou a não declaração da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, conforme previsão constante na Cláusula 4.22, parágrafo 6º, item (i), da Escritura de Emissão para que a Companhia, assim como a Interveniente Garantidora, possa realizar captações de recursos de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares americanos). Sendo certo que conforme Fato Relevante divulgado em 14 de novembro de 2024, esse processo já foi iniciado; e **(C)** O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção em relação a este item, concedeu aprovação para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos necessários à celebração e devida formalização da Ordem do Dia. **8. Anuência/*waiver* Sob Condição Suspensiva:** A validade da presente anuência/waiver fica condicionada à obtenção de anuência/waiver para o descumprimentos dos *Índices Financeiros*, para o exercício social a ser encerrado na data de 31 de dezembro de 2024, previstos em contratos de empréstimo e financiamentos, celebrados pela Companhia, pela Interveniente Garantidora e/ou outras empresas do Grupo Azul, conforme descrito no item 18.4 – Cláusulas Restritivas das Demonstrações Financeiras da Interveniente Garantidora, referentes ao quarto trimestre de 2024. As referidas anuências/waivers deverão ser apresentadas ao Agente Fiduciário até 30 de abril de2025. **9. Manutenção/alteração de Remuneração:** A remuneração atual será elevada I) para 100% (cem por cento) da taxa DI acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 5,2% a.a. (primeiro *step up*), a partir de 01 de Abril de 2025, em caso de não elevação da Nota de Crédito em, no mínimo, 1 nível, por pelo menos uma das agências de rating, até 31 de março de 2025 e II) para 100% (cem por cento) da taxa DI acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 5,75% a.a. (segundo *step up*), a partir de 01 Julho 2025, em caso de não elevação da Nota de Crédito em, no mínimo, 1 nível, por pelo menos uma das agências de rating, até 30 de junho de 2025. Desde já a Emissora assume o compromisso de aditar a Escritura de Emissão, no prazo de até 30 dias úteis, após 31 de março de 2025 e também após 30 de junho de 2025, para constar as novas taxas, caso necessário. **10. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada digital ou eletronicamente pelos presentes, em conformidade com as disposições da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. *Certifico que a presente é ata fiel da ata lavrada em livro próprio.* Barueri/SP, 30 de dezembro de 2024. **Mesa:** Abhi Manoj Shah – Presidente; Carlos Alberto Marion – Secretário. **Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (Emissora ou Companhia),** Por: Abhi Manoj Shah – CPF/MF: 233.420.638-58. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Agente Fiduciário),** Por: Vinicius Alves de Lima – CPF/MF: 369.903.248-56. **Azul S.A. (Fiadora),** Por: John Peter Rodgerson – CPF/MF: 233.337.188-98. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 5.314/25-2 em 13/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60 – NIRE 35.300.359.534

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Real Adicional e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., realizada em 30 de dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 dias do mês de dezembro de 2024, às 10h00, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de maneira exclusivamente remota e eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Debenturista (conforme abaixo definido) titular da totalidade das Debêntures em circulação, com os votos proferidos via *e-mail* que foram arquivados na sede da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 9º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro de Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença do debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.*", bem como seus eventuais aditamentos ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), nos termos dos artigos 71, § 2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 71, § 3º da Resolução CVM 81. **3. Presença:** Compareceram, de forma virtual: **(i)** o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme Lista de Presença dos Debenturistas indicada no **Anexo I** à presente ata ("Debenturista"), por seu procurador; **(ii)** o representante legal da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); **(iii)** a Azul S.A., devidamente qualificada na Escritura de Emissão, por seu representante legal estatutário e na qualidade de Fiadora; e **(iv)** o representante legal da Companhia. **4. Mesa:** Presidida pelo Sr. Abhi Manoj Shah, e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Marion. **5. Definições:** Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados na presente ata, que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhe foi atribuído na Escritura de Emissão, ou em seus documentos correlatos, conforme aplicável. **6. Ordem do Dia:** Apreciar, analisar, discutir e deliberar sobre: **(A)** A concessão de anuência prévia quanto à eventual ocorrência de não manutenção dos Índices Financeiros (*covenants*) apurados anualmente pela Azul S.A. ("Interveniente Garantidora"), nos termos da cláusula 4.14.1, inciso "xxv" da Escritura de Emissão, com base, exclusivamente, nas informações financeiras consolidadas da Interveniente Garantidora, relativas ao exercício social a ser encerrado na data de 31 de dezembro de 2024, sem que seja considerado qualquer evento de Vencimento Antecipado da Emissão; **(B)** A aprovação da não declaração da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, conforme previsão constante na Cláusula 4.22, parágrafo 6º, item (i), da Escritura de Emissão para que a Companhia, assim como a Interveniente Garantidora, possa realizar captações de recursos de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares americanos). Sendo certo que, conforme Fato Relevante divulgado em 14 de novembro de 2024, esse processo já foi iniciado; e **(C)** A aprovação para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos necessários à celebração e devida formalização da Ordem do Dia. **7. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido, sem ressalvas, o quanto segue: **(A)** O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção em relação a este item, concedeu anuência prévia à Companhia e à Interveniente Garantidora, quanto a eventual ocorrência de não manutenção dos Índices Financeiros (*covenants*) apurados anualmente pela Interveniente Garantidora, nos termos da cláusula 4.14.1, inciso "xxv" da Escritura de Emissão, com base, exclusivamente, nas informações financeiras consolidadas da Interveniente Garantidora, relativas ao exercício social a ser encerrado na data de 31 de dezembro de 2024, com a consequente não declaração de Vencimento Antecipado das obrigações constantes das Debêntures e da Escritura de Emissão; **(B)** O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção em relação a este item, aprovou a não declaração da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, conforme previsão constante na Cláusula 4.22, parágrafo 6º, item (i), da Escritura de Emissão para que a Companhia, assim como a Interveniente Garantidora, possa realizar captações de recursos de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares americanos). Sendo certo que conforme Fato Relevante divulgado em 14 de novembro de 2024, esse processo já foi iniciado; ; e **(C)** O Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção em relação a este item, concedeu aprovação para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos necessários à celebração e devida formalização da Ordem do Dia. **8. Anuência/*Waiver* sob Condição Suspensiva:** A validade da presente anuência/waiver fica condicionada à obtenção de anuência/waiver para o descumprimento dos *Índices Financeiros*, para o exercício social a ser encerrado na data de 31 de dezembro de 2024, previstos em contratos de empréstimo e financiamentos, celebrados pela Companhia, pela Interveniente Garantidora e/ou outras empresas do Grupo Azul, conforme descrito no item 18.4 – Cláusulas Restritivas das Demonstrações Financeiras da Interveniente Garantidora, referentes ao quarto trimestre de 2024. As referidas anuências/waivers deverão ser apresentadas ao Agente Fiduciário até 30 de abril de 2025. **9. Manutenção/Alteração de Remuneração:** A remuneração atual será elevada I) para 100% (cem por cento) da taxa DI acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 5,2% a.a. (primeiro *step up*), a partir de 01 de Abril de 2025, em caso de não elevação da Nota de Crédito em, no mínimo, 1 nível, por pelo menos uma das agências de rating, até 31de março de2025 e II) para 100% (cem por cento) da taxa DI acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 5,75% a.a. (segundo *step up*), a partir de 01 Julho 2025, em caso de não elevação da Nota de Crédito em, no mínimo, 1 nível, por pelo menos uma das agências de rating, até 30 de junho de 2025. Desde já a Emissora assume o compromisso de aditar a Escritura de Emissão, no prazo de até 30 dias úteis, após 31 de março de 2025 e também após 30 de junho de 2025, para constar as novas taxas, caso necessário. **10. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada digital ou eletronicamente pelos presentes, em conformidade com as disposições da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. *Certifico que a presente é ata fiel da ata lavrada em livro próprio.* Barueri/SP, 30 de dezembro de 2024. **Mesa:** Abhi Manoj Shah – Presidente; Carlos Alberto Marion – Secretário. **Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (Emissora ou Companhia)** Por: Abhi Manoj Shah CPF/MF: 233.420.638-58; **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Agente Fiduciário)** Por: Vinicius Alves de Lima CPF/MF: 369.903.248-56; **Azul S.A. (Fiadora)** Por: John Peter Rodgerson CPF/MF: 233.337.188-98. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 5.309/25-6 em 13/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60 – NIRE 35.300.359.534

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2024

1 Data, Horário e Local: aos 26 dias do mês de dezembro de 2024, às 10h00, na sede social da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 9º andar, Ed. Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro de Tamboré, CEP 06460-040. **2. Convocacão e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Acões"), em função da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Abhi Manoj Shah; Secretário(a): Raphael Linares. **4. Ordem do Dia:** foram tomadas as seguintes análises e deliberações, observados os impedimentos legais: 4.1. A Autorização expressa à diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, a discutir, negociar e assinar o Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Espécie Única, Para Distribuição Pública, da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("2º Aditamento"). **5. Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, o que segue: 5.1. Autorizar expressamente a diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, a discutir, negociar e assinar o 2º Aditamento, celebrado entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como Agente Fiduciário, Azul S.A., como fiadora, e a Raízen S.A., como interveniente anuente, em 26 de novembro de 2024, o qual alterará **(i)** em razão da distribuição parcial das Debêntures e do cancelamento das Debêntures que não foram objeto de colocação, com a definição da quantidade de Debêntures efetivamente colocadas, a redação 7 das Cláusulas 2.6.6, 2.6.7, 2.6.8, 3.3.1 e 4.8.1; e **(ii)** em razão da implementação da Condição Suspensiva, a redação das Cláusulas 4.23.1, 4.23.2 e 6.1.3 (xx). A ratificação de todos os atos praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução das deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi pelos membros da mesa assinada. Mesa: Presidente: Abhi Manoj Shah; Secretário: Raphael Linares. Acionistas Presentes: **(i)** Azul S.A. (por seu Diretor Presidente, John Peter Rodgerson); e **(ii)** David Gary Neeleman. *Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.* Barueri, 26 de dezembro de 2024. **Abhi Manoj Shah** – Presidente; **Raphael Linares** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 1.421/25-6 em 14/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60 – NIRE 35.300.359.534

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realziada em 20 de dezembro de 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada em 20 de dezembro de 2024, às 11h00, na sede social da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 9º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo. **2. Presença**: Tendo comparecido a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia da assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, na forma do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como o artigo 6º, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia, as formalidades de convocação foram dispensadas. **3. Mesa**: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Abhi Manoj Shah, que convidou a mim, Raphael Linares Felippe, para atuar como Secretário. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** A autorização para a emissão, pela Azul Investments LLP ("Azul Investments" ou "Emissor"), das Notas (conforme definido abaixo) de acordo com a Escritura (conforme definido abaixo), as quais serão garantidas pela Companhia e pela Azul S.A. ("Azul"). A emissão das Notas se insere no contexto da oferta de permuta (*exchange offer*) das "*7.500% Senior Notes Due 2030*" existentes, emitidas pela Azul Investments sob a escritura (*Indenture*) datada de 28 de setembro de 2023, pelas Notas ("Oferta de Permuta"); **(ii)** a autorização para a concessão, pela Companhia, de garantia fidejussória em favor dos detentores das Notas e do *trustee* dos referidos detentores, destinada a garantir, de forma irrevogável e irretratável, as obrigações a serem assumidas pela Azul Investments em relação as Notas e a Escritura, conforme aplicável, bem como quaisquer outros contratos em relação às Notas a serem oportunamente celebrados; **(iii)** a autorização para a celebração de um ou mais *Exchange Agreements* (conforme definido abaixo) pela Companhia e Azul Investments, por meio do qual a Azul Investments concorda em emitir, e a Companhia e a Azul concordam em garantir, as Notas, incluindo as disposições que regem a Oferta de Permuta e a emissão e permuta das Notas, nos termos ali previstos; **(iv)** a autorização para à Diretoria e/ou outros representantes da Companhia e/ou da Azul Investments, conforme aplicável, para praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão (conforme definido abaixo) das Notas, da outorga da Garantia Fidejussória (conforme definido abaixo) e da Oferta de Permuta, podendo inclusive negociar os termos e condições específicos de tais transações, a contratação de prestadores de serviços (incluindo *trustees*, agentes de garantias, assessores legais e financeiros, auditores, entre outros), e celebrar todos e quaisquer os documentos necessários para a consumação dos das matérias previstas nos itens "(i)" a "(iii)" acima, podendo negociar e celebrar quaisquer acordos, comunicações, notificações, certificados, aditamentos ou documentos que julgar necessários ou apropriados para a emissão das Notas pela Azul Investments, incluindo, sem limitação, a celebração da Escritura, dos *Exchange Agreements*, *term sheets*, *intercreditor agreements*, bem como quaisquer documentos e/ou aditamentos relacionados a tais instrumentos, incluindo quaisquer escrituras adicionais; e **(v)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Companhia, da Azul Investments e/ou de quaisquer subsidiárias e seus respectivos diretores e/ou representantes relacionados às matérias previstas nos itens "(i)" a "(iv)" acima. **5. Deliberações**: Prestados os esclarecimentos necessários, após detida a análise dos documentos pertinentes referentes às matérias constantes da presente ata (incluindo dos principais termos das Notas), os acionistas presentes por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram o quanto segue: **(i)** a autorização para a emissão, pela Azul Investments (a "Emissão"), das "*7.500% Senior One PIK Notes Due 2030*", no valor de principal agregado de US$370.490.204, com vencimento em 2030 e com juros à taxa de 7.500% ao ano, pagáveis trimestralmente, em 30 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 30 de dezembro de cada ano (cada uma dessas datas sendo uma "Data de Pagamento de Juros"), sendo a primeira Data de Pagamento de Juros em 30 de dezembro de 2024 (que é também a "Data de Pagamento de Juros PIK"), conforme os termos e condições estabelecidos na Escritura (conforme definido abaixo); desde que, no entanto, no caso de o Emissor, em algum momento, deixar de pagar os juros ou quaisquer outros valores que possam ser devidos em relação às Notas ou à Garantia Fidejussória, o Emissor deverá realizar o pagamento dos juros em espécie sobre o principal ou parcelas de juros em atraso, na medida permitida por lei, à taxa suportada pelas Notas acrescida de 2% ao ano ("Notas"), de acordo com os termos da escritura (*indenture*) que regerá as Notas (a "Escritura") e seus respectivos instrumentos contratuais a serem oportunamente celebrados, as quais serão garantidas pela Companhia e pela Azul. A emissão das Notas se insere no contexto da Oferta de Permuta; **(ii)** a autorização para a concessão, pela Companhia, de garantia fidejussória em favor dos detentores das Notas e do *tustee* de referidos detentores ("Garantia Fidejussória"), destinada a garantir, de forma irrevogável e irretratável, as obrigações a serem assumidas pela Azul Investments em relação às Notas e a Escritura, conforme aplicável, bem como quaisquer outros contratos em relação às Notas a serem oportunamente celebrados. A Garantia será concedida com a expressa renúncia ao benefício de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstas no Código Civil Brasileiro, bem como no Código de Processo Civil Brasileiro; **(iii)** a autorização para celebração, pela Azul Investments e Companhia, conforme aplicável, de um ou mais contratos de permuta (*Exchange Agreements*) ("Exchange Agreements"), por meio do qual a Azul Investments concorda em emitir, e a Companhia e a Azul concordam em garantir, as Notas, incluindo as disposições que regem a emissão e venda das Notas, nos termos ali previstos; **(iv)** a autorização para à Diretoria e/ou outros representantes da Companhia (incluindo seus procuradores), em nome da Companhia, em sua capacidade individual e na sua capacidade como Sócia Gestora da Azul Investments, em nome da Azul Investments, praticarem todos e atos necessários para a implementação da Emissão das Notas, da outorga da Garantia Fidejussória e da Oferta de Permuta, podendo inclusive negociar os termos e condições específicos de tais transações, a contratação de prestadores de serviços (incluindo *trustees*, agentes de garantias, assessores legais e financeiros, auditores, entre outros), e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a consumação das matérias previstas nos itens "(i)" a "(iii)" acima, podendo negociar e celebrar quaisquer acordos, comunicações, notificações, certificados, aditamentos ou documentos que julgar necessários ou apropriados para a emissão das Notas pela Azul Investments, incluindo, sem limitação, a negociação, celebração e entrega da Escritura, dos *Exchange Agreements*, *term sheets*, qualquer *intercreditor agreements*, bem como quaisquer outros documentos e/ou aditamentos contemplados ou relacionados a qualquer um dos anteriores, incluindo quaisquer escrituras adicionais; e **(v)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Companhia, da Azul Investments e/ou de quaisquer subsidiárias e seus respectivos diretores e/ou representantes (incluindo procuradores) relacionados às matérias previstas nos itens "(i)" a "(iv)" acima. **6. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Mesa: Sr. Abhi Manoj Shah – Presidente; e Sr. Raphael Linares Felippe – Secretário; Acionistas: (i) Azul S.A. (por seu Diretor Presidente, John Peter Rodgerson); e (ii) David Gary Neeleman. *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio*. Barueri, 20 de dezembro de 2024. **Raphael Linares Felippe –** Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 3.256/25-0 em 09/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

RHODIA BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 57.507.626/0001-06 - NIRE 35.300.019.385

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Local, Data e Hora: No dia 27 de dezembro de 2024, às 14:00 horas na sede da companhia localizada na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco B, 1º andar e subsolo, Bairro Jardim São Luiz, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05804-902. **2. Convocação e Presença:** dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e ao final desta ata. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Renata Giraldes de Manreza Weigt, que convidou a mim, Renato Murari Pace, para secretariá-la. **4. Ordem do Dia: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **5. Deliberações:** Após devidamente discutidas as matérias elencadas na ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, sem qualquer oposição, protesto, ressalva ou restrição: **5.1.** Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A. **5.2.** Aprovada a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, tendo em vista já serem tais documentos do conhecimento de todas as acionistas. **5.3.** Aprovadas as Contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicados no dia 13 de julho de 2024 no jornal Data Mercantil do Estado de São Paulo, nas páginas 5 a 10. **5.4.** Considerando a inexistência de qualquer prejuízo acumulado, fica consignada a apuração de lucro líquido no valor de R$ 204.815.511,77 (duzentos e quatro milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos), de forma que as acionistas aprovam, sem quaisquer ressalvas ou restrições a destinação de 5% (cinco por cento) desse valor, equivalente a R$ 10.240.775,59 (dez milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para reserva legal; R$ 31.247.545,60 (trinta e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para a reserva de lucros fiscais e R$ 163.327.190,58 (cento e sessenta e três milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos) à conta de lucros acumulados existente no valor de R$ 1.097.335.277,17 (hum bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), passando esta a ser de R$ 1.260.662.467,75 (hum bilhão, duzentos e sessenta milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **5.5.** Considerando os ajustes decorrentes da cisão ocorrida em 30 de junho de 2023 no valor de R$ 29.803.401,52 (vinte e nove milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos) o valor de lucros acumulados totalizou R$ 1.290.465.869,27 (hum bilhão, duzentos e noventa milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) o qual, após as antecipações de lucros aos sócios realizadas durante o exercício 2023 decorrentes dos pagamentos de juros sobre o capital próprio no valor total de R$ 104.124.000,00 (centro e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil reais) e R$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais) a título de dividendos intermediários, remanesce portanto o saldo de lucros acumulados no valor de R$ 346.341.869,27 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) e R$ 129.935.578,73 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) de reserva legal. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. Mesa: Renata Giraldes de Manreza Weigt - Presidente; Renato Murari Pace - Secretário. Acionistas: **Rhodia Operations S.A.S.** p.p Daniela Rattis Manique; Cristina Guedes Netto de Mello. **Solvay Chemicals and Plastics Holding B.V.** p.p Daniela Rattis Manique; Cristina Guedes Netto de Mello. **JUCESP** nº 24.195/25-0 em 17/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício.

Trusthub Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 02.211.906/0001-80

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 4 (quatro) Séries, da Trusthub Securitizadora S.A. realizada em 07 de janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: no dia 07 de janeiro de 2025, às 12:00 (doze) horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), conforme aplicável, coordenada pela **Trusthub Securitizadora S.A.**, companhia securitizadora com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, nº 509, 5º andar, Campos Elíseos, CEP 01218-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.211.906/0001-80 ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) da Emissão (conforme abaixo definido). **2. Convocação:** dispensada a convocação por edital em razão da presença dos titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 2ª (segunda) emissão, em 4 (quatro) séries, da Emissora, emitidas por meio da "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 4 (Quatro) Séries, Sendo a 1ª e 2ª Séries da Espécie Quirografária para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, e a 3ª e 4ª Séries da Espécie Subordinada para Colocação Privada, da Trusthub Securitizadora S.A.*", celebrado em 18 de janeiro de 2023, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), como exposto na Lista de Presença constante do Anexo I à presente ata ("Debenturistas", "Debêntures", "Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60. **3. Presença:** presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da **Planner Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** dos Debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram conduzidos por Salim Raphael Mansur, como Presidente, e por Nathália Guedes Esteves, como Secretária. **5. Ordem do Dia:** A presente assembleia tem como objeto discutir e deliberar sobre: **(i)** alteração do cronograma de amortização das Debêntures Seniores, originalmente programado para ocorrer em 09 (nove) parcelas, de janeiro de 2025 a setembro de 2025, conforme previsto no Fluxo de Pagamento do Anexo I da Escritura de Emissão, para um novo cronograma de 6 (seis) parcelas, de janeiro de 2026 a junho de 2026, conforme estabelecido no Anexo II desta ata; **(ii)** alteração do cronograma de amortização das Debêntures Mezanino A e B, originalmente programado para ocorrer em 12 (doze) parcelas, de janeiro de 2026 a dezembro de 2026, conforme previsto no Fluxos de Pagamento do Anexo II da Escritura de Emissão, para um novo cronograma de 6 (seis) parcelas, de julho de 2026 a dezembro de 2026, conforme estabelecido no Anexo III desta ata; e **(iii)** Alteração do cronograma de pagamento de juros das Debêntures Seniores e Mezanino A e B, para um novo cronograma, conforme previsto nos Anexos II e III desta ata; **(iv)** no caso do item I acima ser aprovado, a consequente postergação do vencimento das Debêntures Seniores para 15 de junho de 2026; e **(v)** a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pelas Partes e pelo Agente Administrativo para a implementação das matérias deliberadas e aprovadas através da presente assembleia. **6. Deliberações:** colocada em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou aprovado pelos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção: **(i)** aprovar a alteração do cronograma de amortização das Debêntures Seniores, originalmente programado para ocorrer em 09 (nove) parcelas, de janeiro de 2025 a setembro de 2025, conforme previsto no Fluxo de Pagamento do Anexo I da Escritura de Emissão, para um novo cronograma de 6 (seis) parcelas, de janeiro de 2026 a junho de 2026, conforme estabelecido no Anexo II desta ata; **(ii)** aprovar a alteração do cronograma de amortização das Debêntures Mezanino, originalmente programado para ocorrer em 12 (doze) parcelas, de janeiro de 2026 a dezembro de 2026, conforme previsto no Fluxos de Pagamento do Anexo II da Escritura de Emissão, para um novo cronograma de 6 (seis) parcelas, de julho de 2026 a dezembro de 2026, conforme estabelecido no Anexo III desta ata; **(iii)** aprovar a alteração do cronograma de pagamento de juros das Debêntures Seniores e Mezanino A e B, para um novo cronograma, conforme previsto nos Anexos II e III desta ata; **(iv)** aprovar a postergação do vencimento das Debêntures Seniores para 15 de junho de 2026; **(v)** ratificar de todos e quaisquer atos até então praticados pelas Partes e pelo Agente Fiduciário e pelo Agente Administrativo para a implementação das matérias deliberadas e aprovadas através da presente assembleia. **7. Disposições Finais: 7.1.** As deliberações tomadas pelos Debenturistas nesta assembleia, conforme descritas no item 6 acima, não deverão ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, das obrigações assumidas nos Documentos da Emissão, conforme aditados; ou (b) não deverão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos oriundos dos Documentos da Emissão, conforme aditados, bem como não deverão implicar em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, observando o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, exceto nas hipóteses expressamente deliberadas e aprovadas nesta assembleia. **7.2.** A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação à matéria da Ordem do Dia e demais partes da Emissão. Além disso, o Agente Fiduciário destacou que não podem votar em sede de Assembleia, os Debenturistas titulares das Debêntures Subordinadas Mezanino B e das Debêntures Subordinadas Júnior que se encontrem em situação de conflito de interesse e/ou em deliberações relacionadas a qualquer matéria que atribua qualquer vantagem, crie e/ou aumente qualquer direito e/ou atenue qualquer obrigação relacionadas à Emissora e/ou a SRM, conforme cláusula 12.10.2 da Escritura de Emissão. **7.3.** O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Debenturistas e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pela Escritura de Emissão e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente Assembleia Geral de Debenturistas devidamente instalada. **7.4.** Os Debenturistas, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações. **7.5.** Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Emissão, conforme aplicável. **7.6.** A Emissora informa que a presente Assembleia Geral de Debenturistas atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60. **7.7.** As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia Geral de Debenturistas, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada. **7.8.** Por fim, os presentes autorizam a publicação no *website* da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação dos Debenturistas. **8. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa. São Paulo-SP, 07 de janeiro de 2025. Salim Raphael Mansur – Presidente; Nathalia Guedes Esteves – Secretária. **Planner Corretora de Valores S.A.** *Agente Fiduciário,* Rafael Ciro Pereira Covre CPF: 407.585.768-97 Cargo: Procurador, Nathália Guedes Esteves CPF: 107.606.197-43 Cargo: Procuradora; **Trusthub Securitizadora S.A.** *Emissora* Salim Raphael Mansur CPF: 139.474.568-08 Cargo: Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 43.657/25-4 em 24/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Trusthub Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 02.211.906/0001-80

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 4 (quatro) Séries, da Trusthub Securitizadora S.A. realizada em 13 de dezembro de 2024.

1. Data, Hora e Local: no dia 13 de dezembro de 2024, às 12:00 (doze) horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), conforme aplicável, coordenada pela **Trusthub Securitizadora S.A.**, companhia securitizadora com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, nº 509, 5º andar, Campos Elíseos, CEP 01218-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.211.906/0001-80 ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) da Emissão (conforme abaixo definido). **2. Convocação:** dispensada a convocação por edital em razão da presença dos titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 2ª (segunda) emissão, em 4 (quatro) séries, da Emissora, emitidas por meio da "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 4 (Quatro) Séries, Sendo a 1ª e 2ª Séries da Espécie Quirografária para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, e a 3ª e 4ª Séries da Espécie Subordinada para Colocação Privada, da Trusthub Securitizadora S.A.*", celebrado em 18 de janeiro de 2023, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), como exposto na Lista de Presença constante do Anexo I à presente ata ("Debenturistas", "Debêntures", "Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60. **3. Presença:** presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da **Planner Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** dos Debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram conduzidos por Salim Raphael Mansur, como Presidente, e por Nathália Guedes Esteves, como Secretária. **5. Ordem do Dia:** A presente assembleia tem como objeto discutir e deliberar sobre: **(i)** alteração do cronograma de amortização das Debêntures Seniores, originalmente programado para ocorrer em 09 (nove) parcelas, de janeiro de 2025 a setembro de 2025, conforme previsto no Fluxo de Pagamento do Anexo I da Escritura de Emissão, para um novo cronograma de 6 (seis) parcelas, de janeiro de 2026 a junho de 2026, conforme estabelecido no Anexo II desta ata; **(ii)** alteração do cronograma de amortização das Debêntures Mezanino, originalmente programado para ocorrer em 12 (doze) parcelas, de janeiro de 2026 a dezembro de 2026, conforme previsto no Fluxos de Pagamento do Anexo II da Escritura de Emissão, para um novo cronograma de 6 (seis) parcelas, de julho de 2026 a dezembro de 2026, conforme estabelecido no Anexo III desta ata; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pelas Partes e pelo Agente Administrativo para a implementação das matérias deliberadas e aprovadas através da presente assembleia. **6. Deliberações:** colocada em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou aprovado pelos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção: **(i)** aprovar a alteração do cronograma de amortização das Debêntures Seniores, originalmente programado para ocorrer em 09 (nove) parcelas, de janeiro de 2025 a setembro de 2025, conforme previsto no Fluxo de Pagamento do Anexo I da Escritura de Emissão, para um novo cronograma de 6 (seis) parcelas, de janeiro de 2026 a junho de 2026, conforme estabelecido no Anexo II desta ata; **(ii)** aprovar a alteração do cronograma de amortização das Debêntures Mezanino, originalmente programado para ocorrer em 12 (doze) parcelas, de janeiro de 2026 a dezembro de 2026, conforme previsto no Fluxos de Pagamento do Anexo II da Escritura de Emissão, para um novo cronograma de 6 (seis) parcelas, de julho de 2026 a dezembro de 2026, conforme estabelecido no Anexo III desta ata; e **(iii)** aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pelas Partes e pelo Agente Administrativo para a implementação das matérias deliberadas e aprovadas através da presente assembleia. **7. Disposições Finais: 7.1.** As deliberações tomadas pelos Debenturistas nesta assembleia, conforme descritas no item 6 acima, não deverão ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, das obrigações assumidas nos Documentos da Emissão, conforme aditados; ou (b) não deverão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos oriundos dos Documentos da Emissão, conforme aditados, bem como não deverão implicar em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, observando o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, exceto nas hipóteses expressamente deliberadas e aprovadas nesta assembleia. **7.2.** A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação à matéria da Ordem do Dia e demais partes da Emissão. Além disso, o Agente Fiduciário destacou que não podem votar em sede de Assembleia, os Debenturistas titulares das Debêntures Subordinadas Mezanino B e das Debêntures Subordinadas Júnior que se encontrem em situação de conflito de interesse e/ou em deliberações relacionadas a qualquer matéria que atribua qualquer vantagem, crie e/ou aumente qualquer direito e/ou atenue qualquer obrigação relacionadas à Emissora e/ou a SRM, conforme cláusula 12.10.2 da Escritura de Emissão **7.3.** O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Debenturistas e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pela Escritura de Emissão e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente Assembleia Geral de Debenturistas devidamente instalada. **7.4.** Os Debenturistas, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações. **7.5.** Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Emissão, conforme aplicável. **7.6.** A Emissora informa que a presente Assembleia Geral de Debenturistas atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60. **7.7.** As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia Geral de Debenturistas, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada. **7.8.** Por fim, os presentes autorizam a publicação no *website* da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação dos Debenturistas. **8. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa. São Paulo-SP, 13 de dezembro de 2024. Salim Raphael Mansur – Presidente; Nathalia Guedes Esteves – Secretária. **Planner Corretora de Valores S.A.** *Agente Fiduciário,* Rafael Ciro Pereira Covre (CPF: 407.585.768-97) – Procurador; Nathália Guedes Esteves (CPF: 107.606.197-43) – Procuradora; **Trusthub Securitizadora S.A.** *Emissora,* Salim Raphael Mansur (CPF: 139.474.568-08) – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 44.825/25-0 em 27/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Allied Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 20.247.322/0037-58 – NIRE 35.300.465.369
Código CVM nº 02533-0 – *Companhia Aberta*
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária
a ser realizada em 21 de fevereiro de 2025

Allied Tecnologia S.A. ("Allied" ou "Companhia"), vem pelo presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das S.A."), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29/03/2022, conforme alterada e em vigor ("Resolucão CVM 81"), convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia" ou "AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **21 de fevereiro de 2025**, **às 14h30**, de forma exclusivamente presencial, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia, visando a reforma do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto"): **(i)** alteração do caput do artigo 5º do Estatuto para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, em razão do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia dentro do limite do capital autorizado; **(ii)** alteração do artigo 28 do Estatuto para alterar o número máximo de membros que compõe a Diretoria Estatutária e os cargos obrigatórios; **(iii)** alteração do artigo 30 do Estatuto para alterar a representação da Companhia nos casos em que envolver assunção de obrigação da Companhia em montante superior ao estabelecido na Política Interna de Alçada para Assunção de Obrigações; **(iv)** exclusão dos artigos 35 e 37 do Estatuto, em consequência da aprovação do item (ii) acima; **(v)** exclusão dos artigos 43 a 45, que compõem o Capítulo IX do Estatuto, deixando o Comitê de Recursos Humanos de ser um comitê estatutário; **(vi)** alteração da redação do artigo 54 do Estatuto para substituir a referência à Câmara de Arbitragem do Mercado pela referência ao Regulamento do Novo Mercado; **(vii)** consolidação do Estatuto em razão da aprovação das deliberações anteriores; e **(viii)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, caso aprovadas. **Informações Gerais: Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta da Administração contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia da AGE com a justificativa para a sua realização no formato presencial, o Boletim de Voto a Distância ("Boletim") e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto, conforme previsto na Resolução CVM 81, foram disponibilizados nesta data e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (http://ri.alliedbrasil.com.br), em conformidade com as disposições da Lei das S.A.. **Participação dos acionistas na AGE:** Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei das S.A.: **(i)** pessoalmente; **(ii)** por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos; ou **(iii)** via Boletim, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para o exercício do voto a distância constam do modelo de Boletim e do item 1.1.2 do Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária da Allied Tecnologia S.A. e do modelo de Boletim, os quais podem ser acessados nos websites da Companhia (https://ri.alliedbrasil.com.br/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). **Documentos necessários:** Os acionistas que desejem participar da AGE, que será presencial, deverão enviar para o e-mail ri@alliedbrasil.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia **19 de fevereiro de 2025**, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário; (ii) quando pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e/ou procuração, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) quando fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). A Companhia esclarece que, excepcionalmente, dispensará o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização ou apostilamento, conforme o caso, e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Os Boletins de voto à distância poderão ser enviados pelos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia, do depositário central ou diretamente à Companhia, conforme disposto no item 1.1.2 do Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e no modelo de Boletim, até **18 de fevereiro de 2025**. Eventuais Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados. As informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação na AGE, bem como a justificativa para a sua realização no formato presencial, constam do Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária, que pode ser acessado nos websites da Companhia (http://ri.alliedbrasil.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). São Paulo/SP, 31 de janeiro de 2025. **Rafael Patury Carneiro Leão** – *Presidente do Conselho de Administração.* (31/01, 03 e 04/02/2025)

99Pay S.A.

CNPJ/MF nº 32.088.314/0001-84 – NIRE 35.300.528.271
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2025

Data, Horário e Local. No dia 17 de janeiro de 2025, às 11:00 horas, na sede da 99Pay S.A. ("Companhia") localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2537, 11º andar, Sala 11, 100B, Bela Vista, CEP 01311-300. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa.** Presidente: Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça; Secretária: Andressa Andrade. **Lavratura da Ata.** Os acionistas presentes aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **Ordem do Dia.** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) o aumento do capital social no montante total de R$ 18.085.499,00 (dezoito milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais), mediante a emissão, subscrição e integralização de ações ordinárias da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a autorização para que a administração da Companhia promova todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia. **Deliberações Tomadas.** Instalada a assembleia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações: **(i)** O aumento do capital social da Companhia **dos atuais** R$ 268.094.183,45 (duzentos e sessenta e oito milhões, noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) **para** R$ 286.179.682,45 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), com um aumento efetivo, portanto, de de R$ 18.085.499,00 (dezoito milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais), mediante emissão de 18.085.499 (dezoito milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentas e noventa e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, fixado de acordo com o disposto no inciso I do § 1º, do artigo 170, da Lei das S.A., as quais são, neste ato, totalmente subscritas pelas acionistas da Companhia de maneira proporcional em relação às suas participações atuais no capital social da Companhia conforme disposto abaixo. O capital social da Companhia está devidamente integralizado nos termos do caput do art. 170 da Lei das S.A; a) A acionista **99Pay LLC**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, com sede na Rua N. Broad, 651, Sala 206, Middletown DE 19709, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.217.723/0001-12, aporta o valor de R$ 18.081.882,90 (dezoito milhões, oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) em moeda corrente nacional à Companhia, dos quais: (i) R$ 18.081.882,00 (dezoito milhões, oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais) são utilizados para a subscrever e integralizar 18.081.882 (dezoito milhões, oitenta e uma mil, oitocentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias e sem valor nominal da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata como Anexo I; e (ii) R$ 0,90 (noventa centavos) serão destinados à Reserva de Capital da Companhia nos termos do Artigo 182, § 1º, a da Lei das S.A. b) A acionista **Xiaoju Technology Holdings (CAY) CO.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Cayman, com sede em Harneys, Fiduciary (Cayman) Limited, 4º Andar, Harbour Place, Rua South Church, 103, P.O. Box 10240, Grand Cayman KY1-1002, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.217.724/0001-67, aporta o valor de R$ R$ 3.617,10 (três mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos) em moeda corrente nacional à Companhia, dos quais: (i) R$ 3.617,00 (três mil seiscentos e dezessete reais) são utilizados para subscrever e integralizar 3.617 (três mil seiscentas e dezessete) novas ações ordinárias e sem valor nominal da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata como Anexo II; e (ii) R$ 0,10 (dez centavos) serão destinados à Reserva de Capital da Companhia nos termos do Artigo 182, § 1º, a da Lei das S.A. **(ii)** Em face do aumento de capital aprovado acima, os Acionistas aprovam a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 286.179.682,45 (duzentos e oitenta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 286.361.898 (duzentas e oitenta e seis milhões, trezentas e sessenta e uma mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."* **(iii)** Autorizar a administração da Companhia para realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora. **Encerramento e Lavratura da Ata.** Nada mais havendo a tratar e na ausência de manifestação por qualquer dos presentes, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas.** Presidente: Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça. Secretária: Andressa Andrade. Acionistas Presentes: Xiaoju Technology Holdings (CAY) CO. (Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça); e 99 Pay LLC (Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça). *Esta ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.* São Paulo, SP, 17 de janeiro de 2025. Mesa: **Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça** – Presidente; **Andressa Andrade** – Secretária. Acionistas Presentes: **Xiaoju Technology Holdings (CAY) CO.** p. Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça; **99 Pay LLC,** p. Bruno Rodrigues Furtado de Mendonça. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 28.778/25-0 em 27/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Teaga Inovação e Tecnologia S.A.

CNPJ/ME nº 44.179.518/0001-00 - NIRE 35.300.610.288

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas Realizada em 15 de setembro de 2023

1. Data, Hora e Local: 15 de setembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Teaga Inovação e Tecnologia S.A., na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1295, Sala 01, Centro, CEP 12.030-810 ("Companhia"). **2. Convocação**: Dispensada, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, §4°, da Lei nº 6.404/76. **3. Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata. **4. Mesa**: Presidente: **Thomaz Augusto Diniz Pinelli**; Secretário: **Willian da Silva Trindade**. **5. Ordem do Dia**: (i) aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante a conversão de créditos detidos contra a Companhia, com a consequente emissão de novas ações; e (ii) se aprovado o aumento acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas e/ou ressalvas: **(i)** Os acionistas presentes deliberaram e aprovaram o aumento do capital social da Companhia, **passando** dos atuais R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, **para** R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), com um aumento, portanto, de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e a consequente emissão de 800.000 (oitocentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo iguais às anteriores, emitidas aos preço de R$ 1,00 (um real) cada uma. O preço de emissão das ações foi aprovado pela totalidade dos acionistas, sem ressalvas, considerando sobretudo o interesse social da Companhia e foi fixado com base na perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, conforme inciso I do §1º do artigo 170 da Lei das S.A. O valor de aumento será totalmente subscrito e integralizado nesta data pelo acionista Thomaz Augusto Diniz Pinelli, conforme Boletim de Subscrição da Companhia constante do Anexo II desta ata, mediante a conferência de créditos detidos pelo acionista Thomaz Augusto Diniz Pinelli contra a Companhia. Todos os acionistas declaram estar expressamente de acordo com o preço de emissão das novas ações, reconhecendo não haver diluição injustificada da participação de qualquer acionista, cumprindo, portanto, a previsão contida no Art. 170, **§1º**, da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, os demais acionistas renunciam expressamente ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital, declarando, neste sentido, nada a opor e/ou reclamar a qualquer título, pretexto e/ou tempo. Em razão das deliberações tomadas acima, o capital social da Companhia passa a ser de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), dividido em 830.000 (oitocentas e trinta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Todas as ações ora subscritas participarão de forma integral de eventuais distribuições de dividendos a partir do exercício social em curso. **(ii)** Em decorrência da deliberação acima, os acionistas presentes deliberaram e aprovaram a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte nova redação, a saber: "*Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), dividido em 830.000 (oitocentas e trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*" O Estatuto Social da Companhia consolidado fará parte integrante desta ata no Anexo III.**7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Taubaté, 15 de setembro de 2023. Thomaz Augusto Diniz Pinelli, Presidente; Willian da Silva Trindade, Secretário. JUCESP nº 386.871/23-1 em 27/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração. Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de **Teaga Inovação e Tecnologia S.A.** ("Companhia"), sendo uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá por este Estatuto Social ("Estatuto Social"), pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1295, Sala 01, Centro, CEP 12.030-810. Parágrafo Único - A Companhia poderá abrir, instalar, transferir, fechar ou extinguir filiais, representações, depósitos e escritórios em qualquer parte do país ou do exterior, mediante deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades (*Holding*), como sócia ou acionista, no país ou no exterior. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social.** Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), dividido em 830.000 (oitocentas e trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A aquisição, por qualquer título, de ações da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações a elas inerentes e na adesão a este Estatuto. **Capítulo III. Da Assembleia Geral.** Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem. Parágrafo 1º - A convocação e instalação da Assembleia Geral deverá ser feita na forma da lei, com convocação por escrito a todos os Acionistas, por carta, e-mail ou qualquer outro meio, com pelo menos 8 (oito) dias corridos de antecedência da data designada em primeira convocação, e 5 (cinco) dias corridos de antecedência em segunda convocação. Será considerada regularmente convocada a Assembleia à qual comparecerem todos os Acionistas da Companhia. Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou virtual. Para realização de Assembleias semipresenciais ou virtuais será permitida a utilização de qualquer meio digital, incluindo, mas não se limitando a, conferência telefônica e videoconferência. Na convocação das Assembleias Gerais deverá constar sua forma de realização e, conforme o caso, o meio eletrônico por meio do qual a Assembleia será realizada, detalhando como os Acionistas poderão participar e votar a distância. Os Acionistas também poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos com poderes expressos para votar na Assembleia Geral de Acionistas, contanto que o respectivo instrumento de mandato descreva expressamente o conteúdo do voto do Acionista representado. Parágrafo 3º - A Assembleia Geral será presidida por Acionista ou Diretor eleito no ato, que convidará, dentre os Diretores ou Acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. Artigo 7º - As matérias submetidas para aprovação nas Assembleias Gerais serão aprovadas pelo voto favorável dos Acionistas que representem a maioria do capital social votante da Companhia, salvo quórum específico previsto neste Estatuto Social ou na legislação em vigor. **Capítulo IV. Da Administração da Companhia.** Artigo 8º - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria ("Diretoria") composta de 01 (um) até 05 (cinco) membros (os "Diretores"), todos pessoas físicas e residentes no país, sendo um deles designado como Diretor Presidente e os demais designados como Diretores sem designação específica. Os Diretores deverão empregar, no exercício de suas atividades, o devido cuidado, zelo e diligência, comprometendo-se a observar e cumprir todos os termos e condições estabelecidos na legislação aplicável, neste Estatuto Social, bem como em todas e quaisquer deliberações dos Acionistas tomadas em Assembleias Gerais. Parágrafo 1º - Os Diretores devem ser eleitos para mandatos de até 03 (três) anos, permitida a reeleição. Mesmo após o término do prazo do mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos membros. Parágrafo 2º - Os Diretores poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, definida em Assembleia Geral. Parágrafo 3º - A investidura dos Diretores far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, dispensada qualquer garantia de caução. Caso apenas 01 (um) Diretor seja eleito, o referido Diretor será considerado, para todos os fins, como Diretor Presidente da Companhia, cabendo a ele, exclusivamente, todos os atos dispostos neste Capítulo IV. Parágrafo 4º - Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, deverá ser convocada uma Assembleia Geral, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de notificação escrita de qualquer Acionista ou Diretor, para eleger o respectivo substituto, que completará o prazo de gestão em curso. Artigo 9º – Respeitado o disposto no Artigo 11 abaixo, os Diretores terão poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir bens móveis ou imóveis e executar a venda, oneração ou cessão, no todo ou em parte, de bens móveis ou imóveis, desde que respeitados os limites impostos pela Lei e pelo Estatuto Social. Parágrafo 1º - O Diretor Presidente, em conjunto ou não com outro(s) Diretor(es) e no limite de seus poderes, poderá constituir mandatários da Companhia, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que o mandatário poderá realizar e o período de validade do mandato, que não poderá exceder o prazo de 1 (um) ano, exceto quando para fins judiciais. Artigo 10º – A representação da Companhia, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, será válida mediante assinatura: (i) do Diretor Presidente, isoladamente; e/ou (ii) de procurador, desde que constituído nos termos do parágrafo 1º do Artigo 10. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal.** Artigo 11° - O Conselho Fiscal não será permanente e será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral, e funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido do(s) Acionista(s), na forma do artigo 161, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, prazo do mandato, competências, responsabilidades e deveres definidos em lei, e suas deliberações deverão ser lavradas em ata da reunião. A Assembleia Geral que os eleger deverá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **Capítulo VI. Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos.** Artigo 12º - O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente, podendo ser levantados balanços a qualquer tempo, com base nos quais poderão ser declarados e pagos dividendos. Artigo 13 - O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral. **Capítulo VII. Da Liquidação Da Companhia.** Artigo 14º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, respeitado o quórum estabelecido neste Estatuto. Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o Conselho Fiscal, se for o caso, e nomear o liquidante que atuará no período da liquidação, fixando-lhes remuneração. **Capítulo VIII. Das Disposições Gerais.** Artigo 15º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações, pelas demais normas da legislação pertinente e pelas deliberações da Assembleia Geral. Artigo 16º - Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo/SP, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto."

Teaga Inovação e Tecnologia Ltda.

CNPJ/ME nº 44.179.518/0001-00 - NIRE 35.238.090.786

1ª Alteração do Contrato Social da Teaga Inovação e Tecnologia Ltda.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **Thomaz Augusto Diniz Pinelli**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 324.446.988-43, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.146.939-8, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Copaíba, 15, Condomínio Residencial Alphaville II, CEP 12244-039, ("Thomaz"). **Único sócio da Teaga Inovação e Tecnologia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1295, Sala 01, Centro, CEP 12.030-810, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.179.518/0001-00, com seus atos constitutivos registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob o NIRE 35.238.090.786 ("Sociedade"); e, ainda, na qualidade de sócio ingressante, **Maria Cristina Rodrigues Diniz Pinelli**, brasileira, natural de Campos do Jordão, SP, nascida em 29/03/1963, casada com comunhão de bens, empresária, portadora do RG nº11.323.723-6, emito em 21/11/2019. E CPF nº045.310.568-84, residente e domiciliada à Rua Jerônimo Lorena, 202, apto 02, Jardim Eulália, Taubaté-SP ("Maria Cristina" e, em conjunto com Thomaz, "Acionistas"); **Resolvem**, por meio deste instrumento ("ACS"), alterar o Contrato Social da Sociedade, a fim de transformá-la em sociedade por ações, conforme as seguintes cláusulas e condições: **1. Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima. 1.1.** Decide o único sócio alterar o tipo jurídico da Sociedade, que atualmente é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **Teaga Inovação e Tecnologia Ltda.**, em uma sociedade por ações de capital fechado, que passará a girar sob a denominação social de "**Teaga Inovação e Tecnologia S.A.**" ("Companhia"), e a ser regida pela Lei nº 6.404/1976, conforme aditada ("Lei das Sociedades por Ações") e por seu Estatuto Social. **1.2.** Em decorrência da transformação do tipo jurídico mencionada acima, o capital social da Companhia passa a ser representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade de Thomaz, conforme boletim de subscrição no Anexo I desta ACS. **2. Transferência de ação e ingresso de nova acionista na Companhia: 2.1.** Ato seguinte, decide o Acionista Thomaz, acima qualificado, ceder e transferir, nesta data, a título oneroso, 01 (uma) ação ordinária da Companhia, nominativa e sem valor nominal, com tudo que representa, à Sra. Maria Cristina Rodrigues Diniz Pinelli, acima qualificada, que ora ingressa na Companhia. **2.2.** O registro de titularidade e da transferência da referida ação será formalizado nos livros societários da Companhia. **3. Aumento de capital da Companhia e emissão de novas ações. 3.1.** Ato contínuo, considerando a perspectiva de rentabilidade futura da Companhia, os Acionistas decidem aprovar o aumento de capital social da Companhia em R$ 20.000 (vinte mil reais), ficando aprovada, nos termos do artigo 170, § 1º, I, da Lei das Sociedades por Ações, a emissão de 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo igual às já existentes, as quais são emitidas ao preço de R$ 1,00 (um real) por ação, e serão totalmente subscritas e integralizadas nesta data por Thomaz, mediante a conferência dos bens de sua titularidade descritos no Anexo III desta ACS, nos termos do Boletim de Subscrição da Companhia, conforme Anexo II desta ACS. **3.2.** Ambos os Acionistas declaram estar expressamente de acordo com o preço de emissão das novas ações, reconhecendo não haver diluição injustificada da participação de qualquer acionista, cumprindo, portanto, a previsão contida no Art. 70, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **3.3.** Em razão das deliberações tomadas acima, o capital social da Companhia passa a ser de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Todas as ações ora subscritas participarão de forma integral de eventuais distribuições de dividendos a partir do exercício social em curso. **4. Eleição da Diretoria. 4.1.** Ato contínuo, os Acionistas decidem manter o Sr. Thomaz Augusto Diniz Pinelli, acima qualificado, em seu cargo de diretor da Companhia, com um mandato unificado de 3 (três) anos, a contar da presente data. **4.2.** Thomaz declara, nos termos do artigo 147, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, não estar impedido de exercer suas funções, cuja investidura dar-se-á mediante assinatura de termo de posse, conforme Anexo IV da presente ACS. **5. Aprovação do Estatuto Social da Companhia. 5.1.** Em razão da transformação do tipo jurídico acima referida, decidem os Acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia, já refletindo as deliberações aprovadas nesta data, sem quaisquer ressalvas ou alterações, nos termos do Anexo V, que passa a fazer parte integrante desta ACS. São Paulo, 03/02/2023. Acionistas: **Thomaz Augusto Diniz Pinelli** e **Maria Cristina Rodrigues Diniz Pinelli.** Visto do Advogado: Sérgio Eduardo Marcon Filho, OAB/SP: 323.666. JUCESP/NIRE nº 3530061028-8. JUCESP nº 87.691/23-1 em 01/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração. Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de **Teaga Inovação e Tecnologia S.A.** ("Companhia"), sendo uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá por este Estatuto Social ("Estatuto Social"), pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1295, Sala 01, Centro, CEP 12.030-810. §Único - A Companhia poderá abrir, instalar, transferir, fechar ou extinguir filiais, representações, depósitos e escritórios em qualquer parte do país ou do exterior, mediante deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades (*Holding*), como sócia ou acionista, no país ou no exterior. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social.** Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º - A aquisição, por qualquer título, de ações da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações a elas inerentes e na adesão a este Estatuto. **Capítulo III. Da Assembleia Geral.** Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem. §1º - A convocação e instalação da Assembleia Geral deverá ser feita na forma da lei, com convocação por escrito a todos os Acionistas, por carta, e-mail ou qualquer outro meio, com pelo menos 8 (oito) dias corridos de antecedência da data designada em primeira convocação, e 5 (cinco) dias corridos de antecedência em segunda convocação. Será considerada regularmente convocada a Assembleia à qual comparecerem todos os Acionistas da Companhia. §2º - As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou virtual. Para realização de Assembleias semipresenciais ou virtuais será permitida a utilização de qualquer meio digital, incluindo, mas não se limitando a, conferência telefônica e videoconferência. Na convocação das Assembleias Gerais deverá constar sua forma de realização e, conforme o caso, o meio eletrônico por meio do qual a Assembleia será realizada, detalhando como os Acionistas poderão participar e votar a distância. Os Acionistas também poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos com poderes expressos para votar na Assembleia Geral de Acionistas, contanto que o respectivo instrumento de mandato descreva expressamente o conteúdo do voto do Acionista representado. §3º - A Assembleia Geral será presidida por Acionista ou Diretor eleito no ato, que convidará, dentre os Diretores ou Acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. Artigo 7º - As matérias submetidas para aprovação nas Assembleias Gerais serão aprovadas pelo voto favorável dos Acionistas que representem a maioria do capital social votante da Companhia, salvo quórum específico previsto neste Estatuto Social ou na legislação em vigor. **Capítulo IV. Da Administração da Companhia.** Artigo 8º - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria ("Diretoria") composta de 01 (um) até 05 (cinco) membros (os "Diretores"), todos pessoas físicas e residentes no país, sendo um deles designado como Diretor Presidente e os demais designados como Diretores sem designação específica. Os Diretores deverão empregar, no exercício de suas atividades, o devido cuidado, zelo e diligência, comprometendo-se a observar e cumprir todos os termos e condições estabelecidos na legislação aplicável, neste Estatuto Social, bem como em todas e quaisquer deliberações dos Acionistas tomadas em Assembleias Gerais. §1º - Os Diretores devem ser eleitos para mandatos de até 03 (três) anos, permitida a reeleição. Mesmo após o término do prazo do mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos membros. §2º - Os Diretores poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, definida em Assembleia Geral. §3º - A investidura dos Diretores far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, dispensada qualquer garantia de caução. Caso apenas 01 (um) Diretor seja eleito, o referido Diretor será considerado, para todos os fins, como Diretor Presidente da Companhia, cabendo a ele, exclusivamente, todos os atos dispostos neste Capítulo IV. §4º - Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, deverá ser convocada uma Assembleia Geral, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de notificação escrita de qualquer Acionista ou Diretor, para eleger o respectivo substituto, que completará o prazo de gestão em curso. Artigo 9º – Respeitado o disposto no Artigo 11 abaixo, os Diretores terão poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir bens móveis ou imóveis e executar a venda, oneração ou cessão, no todo ou em parte, de bens móveis ou imóveis, desde que respeitados os limites impostos pela Lei e pelo Estatuto Social. §1º - O Diretor Presidente, em conjunto ou não com outro(s) Diretor(es) e no limite de seus poderes, poderá constituir mandatários da Companhia, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que o mandatário poderá realizar e o período de validade do mandato, que não poderá exceder o prazo de 1 (um) ano, exceto quando para fins judiciais. Artigo 10º – A representação da Companhia, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, será válida mediante assinatura: (i) do Diretor Presidente, isoladamente; e/ou (ii) de procurador, desde que constituído nos termos do §1º do Artigo 10. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal.** Artigo 11° - O Conselho Fiscal não será permanente e será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral, e funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido do(s) Acionista(s), na forma do artigo 161, § 2º da Lei das Sociedades por Ações. §Único - Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, prazo do mandato, competências, responsabilidades e deveres definidos em lei, e suas deliberações deverão ser lavradas em ata da reunião. A Assembleia Geral que os eleger deverá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **Capítulo VI. Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos.** Artigo 12º - O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente, podendo ser levantados balanços a qualquer tempo, com base nos quais poderão ser declarados e pagos dividendos. Artigo 13 - O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral. **Capítulo VII. Da Liquidação da Companhia.** Artigo 14º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, respeitado o quórum estabelecido neste Estatuto. §Único - Compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o Conselho Fiscal, se for o caso, e nomear o liquidante que atuará no período da liquidação, fixando-lhes remuneração. **Capítulo VIII. Das Disposições Gerais.** Artigo 15º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações, pelas demais normas da legislação pertinente e pelas deliberações da Assembleia Geral. Artigo 16º - Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto."